Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ: 28.770.896/0001-07
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Paraíso - PR., 15 de Fevereiro de 2022.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 012/2022, Inexigibilidade nº 004/2022 anexo. Em 15 de Fevereiro de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 15 de Fevereiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 003/2022
Processo Administrativo n° 017/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM REFERENTE TERMO DE CONVÊNIO Nº 435/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, DESTINADO A ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 04/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 04/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 04/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.100/2021, decorrente de PREGÃO n° 31/2021 de aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.034.906/0001-58, com sede no endereço R MACHADO DE ASSIS, 1237, 1237, CENTRO, BELA VISTA ERECHIM-RS neste ato representada por **RICARDO ALEXANDRO SALOMONI,** portador do RG n° 7063797364, portador do CPF sob n° 801.312.800-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Fica concedido o equilíbrio econômico financeiro atualizando o valor unitário o item Nimesulida para R$ 0,1164, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:250.349.060-00158

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
RG:7063797364
CPF:801.312.800-82
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005
Ao Contrato Administrativo Nº 096/2020, firmado em 08 de junho de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 0650/2017 DA FUNASA.
Motivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Data da assinatura deste Termo: 16/02/2022.
Fundamentação Legal: conforme a cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo n.º 096/2020.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Pamela Regina Bauermann
Departamento de Licitações e Contratos
16/02/2022
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 029/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 9345, de 20 de julho de 1990, com posse de suas atribuições em 1º de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO, brasileira, casada, inscrita no RG nº 4.987.240-2, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal fica designado LUIZ EDUARDO CANDIDO, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 10.219.389-0, Prestador de Serviços de ENGENHEIRO CIVIL, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/2022 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 65/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	5,05	5,35
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,50	6,54
03	ETANOL	5,29	4,91

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 16 de fevereiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO DE APOSTILAMENTO: 08/2022 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, CONTRATO: 41/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10	5,08	5,36

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 16 de fevereiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 11/22
Pregão Eletrônico: Nº 4/22
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 04/03/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:20min do dia 04/03/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 12/22
Pregão Eletrônico: Nº 5/22
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a secretaria de Obras e serviços públicos, Saúde, Educação, cultura e esportes do município, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 21/03/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 21/03/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 15/22
Pregão Eletrônico: Nº 6/22
Objeto: Aquisição de fórmulas especiais, leites infantis e dietas oral/enteral, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 18/03/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 18/03/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO Nº 030/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 750/2013, de 1º de outubro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso de Cafezal do Sul - Paraná, órgão permanente, de composição paritária, com caráter consultivo e deliberativo, composto por 10 membros titulares e seus suplentes, com os seguintes representantes:
I. 05 (CINCO) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE
Suplente: ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO
Suplente: VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES
Suplente: MARIA APARECIDA DINIZ INOUE
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
Titular: MARCELO SASSI TRIVES
Suplente: ELTON BRUNO CUSTÓDIO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: GILBERTO BARBOSA
Suplente: CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE
II. 05 (CINCO) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA:
Titular: ADEMIR GUTIERREZ
Suplente: EDILSON CANDIDO
 ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DA 3ª IDADE:
Titular: ROSANGELA COIADO ORCELLI
Suplente: MARIA JOSÉ SANTOS
 USUÁRIOS IDOSOS SCFV:
Titular: JOSEFINA VICENTE DE ABREU
Suplente: MARIA APARECIDA BATISTA DE BARROS
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: MARIA MAZARRELO DA SILVA LIMA
Suplente: NELSON FAUSTINO NETO
 IGREJAS DO MUNICÍPIO:
Titular: SOLANGE NUNES MORETTI
Suplente: ROSEMEIRE DA HORA MARAN
Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 750/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 029/2022, de 14 de fevereiro de 2022.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 021/2022 – Pregão nº 07/2022 (eletrônico). OBJETO: registro de preço para aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender a demanda alimentar dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Cidade Gaúcha – PR, pelo prazo de 06 meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 04/03/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 04/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 04/03/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 16 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 06/2022
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 13h15min do dia 04/03/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 04/03/2022 às 13h30min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 16/02/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 16/02/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2022
PREGÃO N°.069/2021 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 124/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator de rodas agrícola novo, com no mínimo 75cv, turbo intercooler, sem cabine, bomba injetora, visando a implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar com recursos provenientes do Termo Convênio nº 411/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e este Município de Cidade Gaúcha/PR.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.
CIDADE GAÚCHA, 16 de Fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
DARCI LOCATELLI JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 156/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra SELMA BEZERRA DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL E SEDEST, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO N.º 33/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo dos dias 28/02/2022 e 02/03/2022.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Dia de Carnaval, a ser comemorado no dia 1º de março de 2022, é ponto facultativo conforme Lei Complementar nº 09/2020, art. 111, inciso I;
DECRETA:
Art. 1º- PONTO FACULTATIVO nos dias 28/02/2022, (Segunda-Feira), bem como, no período da manhã do dia 02/03/2022, (Quarta-Feira de Cinzas), com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º- O expediente funcional retornará no dia 02/03/2022 às 13h00min.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

(RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 03 de março de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para a frota municipal, de acordo com a demanda da administração municipal.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Todas as Secretarias Municipais.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 2.086.132,85 (dois milhões e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

PREGÃO Nº 12/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 04 de fevereiro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 03 de março de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 03 de março de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 03 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria da Conceição da Silva Hora.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 181/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria da Conceição da Silva Hora, matrícula nº 1.871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, sendo 04 (quatro) dias com referência ao quinquênio 1995/2000 e 01(um) dia com referência ao quinquênio 2000/2005, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 34/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Súmula: Reconstitui o Conselho Municipal de Habitação – CMH, do Município de Cruzeiro do Oeste – PARANÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Habitação – CMH, até a data de 15 de julho de 2022, composto pelas seguintes representações:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Selma B. de Souza Almeida
Suplente: Thais Oliveira Santos
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Titular: Cezar Augusto Candido de Souza
Suplente: Alex Hatum Gonzaga
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Eliane Correia e Silva
Suplente: Eder Pereira Rúbias
Representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Brasil
Titular: Luiz Carlos da Silva
Suplente: Elizeu Carlos Lima
Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Joaquim de Paula Leite
Titular: Maria da Penha dos Reis
Suplente: José Venâncio da Silva
Representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Cruzeiro
Titular: Hélio Rodrigues de Souza
Suplente: Fátima Lopes Marcos
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17, (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 35/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: Dispõe sobre aval à Nota Orientativa nº 03/2021, emitida pela SESA, como medida de combate à pandemia e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto na Nota Orientativa nº 03/2021, emitida pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, atualizada em 04/02/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica toda a Administração Pública Municipal autorizada a adotar as medidas previstas na Nota Orientativa nº 03/2021, emitida pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA), a partir de sua última atualização datada 09.02.2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa AUTO POSTO DOURADINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.842.909/0001-26 para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina, com o abastecimento do seu veículo oficial (Corolla placa AYA 1415), no período de um ano, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total máximo estimado de R$ 7.920,00, por apresentar o maior desconto, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 16 de fevereiro de 2022
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2022
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa AUTO POSTO DOURADINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.842.909/0001-26 para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina, com o abastecimento do seu veículo oficial (Corolla placa AYA 1415), no período de um ano, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total máximo estimado de R$ 7.920,00, por apresentar o maior desconto, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina, 16 de fevereiro de 2022
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
EDITAL Nº 01/2022
CONVOCA CONFERÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E RENOVAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CIDADE
O Prefeito do Município de Alto Paraíso-Pr., Sr. Dercio Jardim Junior, torna público para conhecimento da população em geral, que realizará Conferência Pública para avaliação do Plano Diretor Municipal e renovação de representantes do Conselho da Cidade.
Dia: 04/03/2022 – sexta-feira
Horário: 08:00hr
Local: Câmara Municipal
A pauta da Conferência Pública do PDM será a seguinte:
- Avaliação do Plano Diretor, de acordo com o Art. 190 da Lei Complementar nº.041/2013
- Renovação dos representantes do Conselho da Cidade, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar nº.041/2013 e Art. 1º da Lei Complementar nº.079/2017.
O evento é público, aberto a participação de todos.
Alto Paraíso-Pr., aos 15 dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOIR
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Cafezal do Sul
ESTADO DO PARANÁ
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

Cafezal do Sul - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	*0,00*	*0,00*
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	261.681,00	257.251,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	*261.681,00*	*257.251,00*
TOTAL DO ATIVO	261.681,00	257.251,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.990,42	13.596,37
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	*14.990,42*	*13.596,37*
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	*0,00*	*0,00*
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	246.690,58	243.654,63
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido	*246.690,58*	*243.654,63*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	261.681,00	257.251,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Cafezal do Sul
ESTADO DO PARANÁ
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

Cafezal do Sul - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	261.681,00	257.251,00
Total do Ativo	*261.681,00*	*257.251,00*
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	14.990,42	13.596,37
Total do Passivo	*14.990,42*	*13.596,37*
Saldo Patrimonial (I - II)	246.690,58	243.654,63

Cafezal do Sul - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO — Exercício: 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congên	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	*0,00*	*0,00*
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	3.816,93	18.382,69
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	*3.816,93*	*18.382,69*

Cafezal do Sul - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO — Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Exercusos Livres	0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	*0,00*	*0,00*

GOVBR CP - Contabilidade Pública - Emitido em: 28/01/2022 15:20:40

ELITON ALEX DA SILVA
PRESIDENTE

ANGELA APARECIDA CESAR
CONTADORA CRC-PR 049090/O-9

GILBERTO JOSÉ EIDT
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 109/2022DATA: 14/02/2022
SÚMULA: Torna Público a Desistência da candidata aprovada em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Sra. Isabella Druciak de Castro, aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Psicólogo, através do Edital convocação nº 006/2022 de 03/02/2022, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 006/2022 de 03/02/2022 e a candidata não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata, Isabella Druciak de Castro, CPF 043.969.509-00, aprovada em 2º lugar para o cargo de Psicólogo, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 111/2022
DATA: 16/02/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 013/2022 Empresa: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 004/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI, situada na Rod. Pr 486, Km 76, Zona Rural, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul- PR - CNPJ 12.077.973/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, LUIS CARLOS LEITE MATOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 7.160.463-2-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 021.762.799-48, residente e domiciliado (a) à Rod. Pr 486, Km 76, Zona Rural, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul- PR.
DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI – CNPJ 12.077.973/0001-08:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
1 18514 DIESEL S10 - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP. LT 25.000 R$ 5,27 131.750,00 GP
2 18515 DIESEL S10 - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL. LT 75.000 R$ 5,27 395.250,00 GP
Valor Total: R$527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).
VALOR: R$527.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 16 de fevereiro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
*ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 002/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. – ME, situada na Av. Brasil, nº 774, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 02.950.593/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, PAULO SÉRGIO DOS DOS SANTOS PARDINHO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.970.120-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 019.259.089-84, residente e domiciliado (a) à Av. Brasil, nº 774, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR;
* PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., situada na Rua Nilza Trevisan Dal Bem, 979, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 11.761.761/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, JOEDER MARIANO PINTO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 7.088.209-4-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 029.686.859-02, residente e domiciliado (a) à Rua dos Antúrios, 274, Jd. Panorama, na cidade de Assis Chateaubriand – PR.
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. – ME – CNPJ 02.950.593/0001-82:
LOTE 2:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
1 18511 MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA – COTA 75% MERCADO GERAL Horas 750 R$ 100,00 75.000,00 PARDINHO & SOUSA
2 18512 PEÇAS E ACESSÓRIOS – COTA 75% MERCADO GERAL Und 1 R$ 75.000,0075.000,00 PARDINHO & SOUSA
TOTAL: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
* PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 11.761.761/0001-82:
LOTE 1:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
1 18509 MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA – COTA 25% EXCLUSIVA ME, EPP E MEI Horas 250 R$ 100,00 25.000,00 PINTO & SGARBOSA
2 18510 PEÇAS E ACESSÓRIOS – COTA 25% EXCLUSIVA ME, EPP E MEI Und 1 R$ 25.000,00 25.000,00 PINTO & SGARBOSA
TOTAL: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
VALOR: R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 07 de fevereiro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
* Na publicação original não constou o nome da empresa vencedora do lote 01, ou seja, a empresa PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 11.761.761/0001-82 na aba "detentoras", sendo constado apenas na tabela de valores. Desta forma, fica corrigido o equívoco, por meio desta errata de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 003/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* LUCIA MARIA DA SILVA 67065155900, situada na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1282, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 26.083.983/0001-60, neste ato representado por seu representante legal, LUCIA MARIA DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 59.373.457-9-SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 670.651.559-00, residente e domiciliado (a) à Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1282, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
* MAURO SOARES DE ARAUJO JUNIOR 11352700743, situada na Rua Cabo Umbelino do Nascimento, 1271, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 45.094.438/0001-14, neste ato representado por seu representante legal, . MAURO SOARES DE ARAUJO JUNIOR, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 215014978-DIC/RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 113.527.007-43, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, 1271, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
* ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ – ME, situada na Rod. Est Asfalto And, 345, anexo ao posto Kael, CEP 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul - PR - CNPJ 24.099.706/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 9.680.555-1-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 062.998.749-10, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, s/ nº, Centro, CEP 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul - PR;
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* LUCIA MARIA DA SILVA 67065155900 – CNPJ 26.083.983/0001-60:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
4 18486 REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA ESPECIAL MEDIA CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES, DOIS TIPOS DE CARNE. Und 1.500,0000 R$ 15,40 23.100,00 D´LUCIA
8 18490 REFRIGERANTE 1LT (PET) Und 450,0000 R$ 7,40 3.330,00 COCA COLA
10 18492 SUCO DE FRUTAS COPO DE 300 ML Und 250,0000 R $ 3,80 950,00 COCA COLA
Valor Total: R$27.380,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais).
* MAURO SOARES DE ARAUJO JUNIOR 11352700743 – CNPJ 45.094.438/0001-14:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
3 18497 REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA ESPECIAL PEQUENA CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, LEGUME E UM TIPO DE CARNE. Und 1.500,0000 R$ 13,75 20.625,00 MARMITARIA M J
6 18488 REFRIGERANTE 360 ML (LATA) Und 550,0000 R $ 3,95 2.172,50 COCA COLA
7 18489 REFRIGERANTE 600 ML (PET) Und 450,0000 R $ 6,40 2.880,00 COCA COLA
Valor Total: R$25.677,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
* ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ – ME – CNPJ 24.099.706/0001-10:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
1 18482 REFEIÇÕES BUFFET-SELF SERVICE SERVIDAS NO LOCAL, CONTENDO NO MÍNIMO, ARROZ, FEIJÃO, VARIEDADE EM LEGUMES, MACARRÃO, BATATAS FRITAS OU EM MOLHO, VARIEDADE EM SALADA, DOIS TIPOS DE CARNE. Und 500,0000 R$ 20,80 10.400,00 RESTAURANTE KAEL
2 18483 REFEIÇÃO COMERCIAL SERVIDAS NO LOCAL COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, UMA SALADA, LEGUMES, BATATAS FRITAS, FAROFA, DOIS TIPOS DE CARNE. Und 500,0000 R$ 18,80 9.400,00 RESTAURANTE KAEL
5 18487 REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA ESPECIAL GRANDE CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES, DOIS TIPOS DE CARNE. Und 1.500,0000 R$ 17,50 26.250,00 RESTAURANTE KAEL
9 18491 REFRIGERANTE 2 LT (PET) Und 300,0000 R$ 9,80 2.940,00 COCA COLA
Valor Total: R$48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).
VALOR: R$102.047,50 (CENTO E DOIS MIL QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 16 de fevereiro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
PORTARIA Nº 86/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora a baixo relacionada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME CPF CARGO PERÍODO PERÍODO DE GOZO
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA 052.469.149-50 ENFERMEIRA 14 DIAS 14/02/2022 Á 27/02/2022
II - Revoga-se a partir de 14/02/2022 a Portaria 19/2022.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2022.
Alto Piquiri, 16 de Fevereiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
LEI Nº 1104/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atendimento ao convenio entre o município e a SEDU para construção da Capela Mortuária.
Fonte 842 – CONVENIO 477/2020 SEDU - CAPELA
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.45110152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 450.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 450.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, ao convenio entre o município e a SEDU para construção da Capela Mortuária.
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 842 CONVÊNIO 477/2020 SEDU - CAPELA 450.000,00
TOTAL 450.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Fevereiro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº 024/2022
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.104/2022 de 16/02/2021.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atendimento ao convenio entre o município e a SEDU para construção da Capela Mortuária.
Fonte 842 – CONVENIO 477/2020 SEDU - CAPELA
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.45110152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 450.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 450.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, ao convenio entre o município e a SEDU para construção da Capela Mortuária.
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 842 CONVÊNIO 477/2020 SEDU - CAPELA 450.000,00
TOTAL 450.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Fevereiro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 27/09/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial SRP n.º 070/2021, que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para todas as secretarias e departamento do Município de Cidade Gaúcha – PR., em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: J. TENÓRIO NETO & CIA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitamina	PAC	500	4,51	2.255,00
2	Açúcar cristal, 5 kg, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo no mínimo	PAC	1.000	19,93	19.930,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, Dietético; Composto de Aspartame; Liquido, com Validade Mínima de 1 Ano Na Data D	FR	100	4,78	478,00
4	ALHO, 1ª QUALIDADE, de primeira sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tam	UN	60	22,70	1.362,00
5	ATUM, ralado em óleo comestível, lata de 170g, peso drenado de 120g, peixe em conserva, tipo peixe	LT	200	8,63	1.726,00
6	AZEITONA VERDE em conserva; inteira c/ caroço; imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; va	UN	80	8,25	660,00
7	BOLACHA DE MAISENA, pct c/ 400 gr	PAC	1.000	5,24	5.240,00
8	Bolacha de água e sal 400 gr	PAC	1.000	4,64	4.640,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção	PAC	600	4,32	2.592,00
10	Canela em pau 20 gr	PAC	80	3,28	262,40
11	CANJICA AMARELA 500G, Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total d	PAC	200	3,64	728,00
13	CEBOLA, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de	KG	200	3,61	722,00
14	CENOURA Vermelha: fresca e sã, inteira, limpa e livre de umidade anormal, não apresentar podridão m	KG	200	3,98	796,00
15	Chá Alimentação, TIPO CAMOMILA - caixa com 10 sachês de 1g, com qualidade similar às marcas Chá Leã	CX	30	4,46	133,80
16	Chá Alimentação, TIPO ERVA DOCE, uso alimentício, apresentação sachés com 01g, ré embalados em caix	CX	30	4,43	132,90
17	Chá Alimentação, TIPO CHÁ MATE, uso alimentício, sabor natural para infusão, tostado. caixa com 40g	CX	300	6,44	1.932,00
18	CÔCO RALADO, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características	UN	80	4,50	360,00
19	DOCE CREMOSO - SABOR ABÓBORA, Composto de abóbora e coco ralado desidratado, açúcar, conservante e	UN	100	6,37	637,00
20	DOCE CREMOSO - SABOR GOIABADA, Composto de goiaba, açúcar, conservante e outros ingredientes permit	UN	100	7,02	702,00
21	DOCE DE LEITE - TIPO CREMOSO, em pasta, composto de leite e açúcar - doce de leite em pote plástico	UN	100	7,88	788,00
22	Doce de morango cremoso pote 400 gr	UN	100	7,85	785,00
23	ERVILHAS EM LATA, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente	UN	80	2,41	192,80
24	Extrato de tomate	LT	80	5,43	434,40
25	Farinha de trigo 5 kg	PAC	500	18,52	9.260,00
26	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 250 g, Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá consta	LT	80	3,92	313,60
27	Fuba, 1 kg de milho	PAC	200	4,79	958,00
29	MAIONESE 500 GR Especificação: MAIONESE, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adiç	UN	200	5,37	1.074,00
30	MARGARINA CREMOSA, MARGARINA CREMOSA com sal – Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos	PT	400	7,27	2.908,00
31	Milho verde 200 gr, Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistent	LT	80	6,64	531,20
32	MILHO PARA PIPOCA 500g	PAC	200	4,33	866,00
33	OLEO DE SOJA, Óleo de Soja refinado, lata ou pet plástico de 900 ml, produto de soja, tendo sofrido	LT	250	9,78	2.445,00
34	OREGANO EM FOLHAS SECAS; orégano em folhas secas; obtido de espécimes vegetais	UN	80	2,10	168,00
	genuínos; grãos são				
35	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou subs	DZ	50	7,54	377,00
36	PIMENTA DO REINO, ptc 30 gr	UN	80	3,37	269,60
37	Polvilho azedo 500 gr	PAC	100	4,25	425,00
38	Polvilho doce 500 gr, pacote de 500g, com data de fabricação e validade	PAC	100	4,10	410,00
39	Queijo ralado pct c/ 50 gr	PAC	80	5,42	433,60
40	Sal refinado iodado 1 kg	PAC	80	2,04	163,20
41	SALSICHA DE CARNE BOVINA, tipo hot dog de boa qualidade. Embalada a vácuo, congelada a -18°, conten	KG	300	11,65	3.495,00
42	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa,	KG	200	8,43	1.686,00
				VALOR TOTAL GERAL R$	73.272,50

Rainha do Noroeste

VALOR TOTAL GERAL R$	73.272,50

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 044/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para execução e instalação de letreiro com os dizeres "EU AMO GUAÍRA", no Parque do Lago - Rogério Manuel Gonçalves Lourenço e nas Marinas, nesse município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 16 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 067/2022
Data: 16.02.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 555/2021, 289/2022 e 290/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Eliezer Rodrigues da Silva Junior 9.844.511-0 SESPII/PR 2020/2021 01/03/2022 a 30/03/2022
Rafael Casaril dos Santos 10.301.974-5 SESPII/PR 2021/2022 02/03/2022 a 31/03/2022
Robson Leme de Souza 3.400.439-0 SESPII/PR 2021/2022 01/03/2022 a 30/03/2022
Solange Fatima Eloy Ito 8.711.311-6 SESPII/PR 2021/2021 14/02/2022 a 24/02/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

O MUNICÍPIO de **Guaíra - Paraná**, torna público que às RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até as 09h00min. do dia 03/03/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 03/03/2022/ E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 03/03/2022, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- BLL através do site http://bllcompras.com/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	317.633,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcelo Celestrino do Muncípio de Guaíra, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3642-9924/9928 - E-mail compras@guaira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Paço Municipal, 1° Piso, Sala de Licitações, das 7:30 às 12:00 horas às 13:30 às 17:00 horas.
Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 069/2022
Data: 16.02.2022
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 231/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
José Carlos Pereira - Guarda Municipal Masculino 5.139.081- 4 SESPII/PR 2014/2019 04/03/2022 a 03/06/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
ERRATA Nº 003/2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 019/2021.
No Decreto nº 054/2022 de 14.02.2022, concernente a nomeação de Servidor, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15.02.2022 - Edição nº 2456 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.354 de 15.02.2022 – página B 3 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:
Vanessa Caroline Danelon de Campos RG Nº 8.862.67-9 SESP-PR
LEIA-SE:
Vanessa Caroline Danelon de Campos RG Nº 8.862.607 -9 SESP-PR
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

PORTARIA Nº 068/2022
Data: 16.02.2022
Ementa: transfere de lotação os servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 666/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais a seguir mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Luiz Carlos Rojas /Auxiliar de Serviços Gerais	5.600.649-4 - SESPII/PR	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	01/03/2022
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff / Auxiliar de Serviços Gerais	10.092.023-9 - SESPII/PR	Diretoria de Urbanismo- Efetivos	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	01/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
ERRATA Nº 002/2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 207/2022
Na Portaria nº 057/2022 de 08.02.2022, concernente a licença especial, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.02.2022 – edição nº 2452 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.350 de 09.02.2022 – página B 2 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:
Valdirene de Cassio de Oliveira
/ Auxiliar de Serviços Gerais 10.096.665-4 SESPII/PR 2016/2021 07/02/2022 a 06/05/2022
LEIA-SE:
Valdirene de Cassio de Oliveira
/ Auxiliar de Serviços Gerais 10.096.665-4 SESPII/PR 2016/2021 14/02/2022 a 13/05/2022
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
atribuições legais, O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 E PRORROGADAO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 23 de fevereiro de 2022.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
13º KETTILAINE RAMOS DA CONCEIÇÃO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2018)
atribuições legais, O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 E PRORROGADAO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 23 de fevereiro de 2022.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
20º GISLAINE ARAUJO DE SOUZA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 1103/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial, no valor de R$ 5.958.184,18 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte3-000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.10012.101 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ..........
..........R$ 4.000,00
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.124.10022.102 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL..........R$ 4.876,42
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.124.10022.102 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........
..........R$ 4.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$ 8.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL..........R$ 7.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........
..........R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 20.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade 04.128.10062.107 - Manutenção das Atividades dos Recursos Humanos
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade 04.128.10062.107 - Manutenção das Atividades dos Recursos Humanos
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade 04.128.10062.107 - Manutenção das Atividades dos Recursos Humanos
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 30.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitações, Contrato e Controle de Bens
Atividade 04.122.10072.108 - Manutenção das Atividades de Compras, Licitações e Contrato
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 12.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 72.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........
..........R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE..........R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 04.123.10102.111 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa ()3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 20.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 04.123.10102.111 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 04.123.10102.111 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade 04.129.10112.112 - Manutenção das Atividades da Faz. Fisc. E Cadastro Imobiliário
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........
..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade 04.129.10112.112 - Manutenção das Atividades da Faz. Fisc. E Cadastro Imobiliário
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10142.120 - Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 300.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.452.10152.123 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 70.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, meio fio, sarjetas e calçadas
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 120.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.172 - Manutenção de Galerias de Aguas Pluviais
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 150.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.122 - Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 350.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 450.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 320.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 40.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 20.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 80.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI TA..........R$ 30.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$ 4.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 80.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........
..........R$ 700,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 20.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.241.10312.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 8.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 7.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
El. Despesa ()3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$ 30.000,00
Órgão04 – Procuradoria Geral do Município
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Procurador
Atividade 02.061.10242.134 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........
..........R$ 4.000,00
Órgão04 – Procuradoria Geral do Município
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Procurador
Atividade 02.061.10242.134 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 10.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 300.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa ()3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$ 14.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 80.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........
..........R$ 1.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 100.000,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........
..........R$ 7.500,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa ()3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 7.500,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 4.000,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 30.000,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade 27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 40.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 150.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa ()3.3.40.41 – CONTRIBUIÇÕES..........R$ 40.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa ()3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$ 12.500,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........
..........R$ 11.000,00
Subtotal da Fonte 3-000..........R$ 3.428.576,42
Fonte 3-003 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 2.488,69
Subtotal da Fonte 3-003..........R$ 2.488,69
Fonte 3-101 – FUNDEB 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 29.962,25
Subtotal da Fonte 3-101..........R$ 29.962,25
Fonte 3-102 – FUNDEB 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 20.000,00
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 46.879,71
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 15.000,00
Subtotal da Fonte 3-102..........R$ 81.879,71
Fonte 3-103 – EDUCAÇÃO 10%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10121.007 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
El. Despesa () 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 246.443,90
Subtotal da Fonte 3-103..........R$ 246.443,90
Fonte 3-104 – EDUCAÇÃO 25%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10121.007 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
El. Despesa () 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 142.754,45
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 20.000,00
Subtotal da Fonte 3-104..........R$ 162.754,45
Fonte 3-105 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 13.568,36
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.660,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 6.549,00
Subtotal da Fonte 3-105..........R$ 30.777,36
Fonte 3-107 – SALARIO EDUCAÇÃO
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 15.000,00
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Pré-Escola
El. Despesa () 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 15.000,00
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche
El. Despesa () 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 7.795,80
Subtotal da Fonte 3-107..........R$ 37.795,80
Fonte 3-108 – FUNDO NACIONAL CULTURA – ADIR BLANC – LEI 14.017/2020
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa ()3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$ 37.801,68
Subtotal da Fonte 3-108..........R$ 37.801,68
Fonte 3-123 – PNATE ESTADUAL
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 4.359,98
Subtotal da Fonte 3-123..........R$ 4.359,98
Fonte 3-1043 – PNATE FEDERAL
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 3.912,95
Subtotal da Fonte 3-1043..........R$ 3.912,95
Fonte3-1042 – FNDE/PNAE
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 10.854,82
Subtotal da Fonte 3-1042..........R$ 10.854,82
Fonte 3-303 – SAÚDE – RECEITA DE IMPOSTOS
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..........R$ 90.484,60
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 3-303..........R$ 115.484,60
Fonte 3-304 – ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 21.385,54
Subtotal da Fonte 3-304..........R$21.385,54
Fonte 3-308 – TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 367,01
Subtotal da Fonte 3-308..........R$ 367,01
Fonte 3-317 – PLANO NAC. IMPLANT. UNIDADE/BASICA/SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 1,88
Subtotal da Fonte 3-317..........R$ 1,88
Fonte 3-319 – CONVÊNIO EQUIP. SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 114,96
Subtotal da Fonte 3-319..........R$ 114,96
Fonte 3-322 – FMS – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.174 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a Covid-19
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 397,81
Subtotal da Fonte 3-322..........R$397,81
Fonte 3-323 – INCREMENTO PAB
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 427.541,12
Subtotal da Fonte 3-323..........R$427.541,12
Fonte 3-494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa () 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$74.000,00
El. Despesa () 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$15.500,00
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 10.000,00
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 80.000,00
El. Despesa () 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..........R$ 29.996,17
El. Despesa () 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..........R$ 30.000,00
Subtotal da Fonte 3-494..........R$239.496,17
Fonte 3-495 – ATENÇÃO BÁSICA
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 22.000,00
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 21.564,98
Subtotal da Fonte 3-495..........R$ 43.564,98
Fonte 3-496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.10212.131 – Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 3,01
Subtotal Fonte 3-496..........R$ 3,01
Fonte 3-497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.304.10222.132 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - VISA
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 8.000,00
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 12.000,00
El. Despesa ()3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..........R$ 3.000,00
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..........R$ 61.500,00
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$31.876,50
Subtotal Fonte 3-497..........R$ 116.376,50
Fonte 3-498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.303.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 69.687,98
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 40.000,00
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 30.000,00
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$21.859,43
Subtotal Fonte 3-498..........R$ 161.547,41
Fonte 499 – GESTÃO DO SUS
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 8.350,43
Subtotal Fonte 499..........R$ 8.350,43
Fonte 3-501 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS DO MUNICÍPIO
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 40.819,95
Subtotal Fonte 3-501..........R$ 40.819,95
Fonte 3-504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 1.714,21
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$25.000,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$34.599,12
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$55.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$11.182,82
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.000,00
Subtotal Fonte 3-504..........R$ 137.496,15
Fonte 3-507– COSIP
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..........R$5.586,70
Subtotal Fonte 3-507..........R$ 5.586,70
Fonte 3-510– TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$14.275,52
Subtotal Fonte 3-510..........R$ 14.275,52
Fonte 3-511– TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$18.441,11
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$10.000,00
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$10.000,00
Subtotal Fonte 3-511..........R$ 38.441,11
Fonte 3-512 – CIDE
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade26.782.11211.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$6.257,70
Subtotal Fonte 3-512..........R$ 6.257,70
Fonte 3-518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Sáude
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$26.213,00
Subtotal Fonte 3-518..........R$ 26.213,00
Fonte 3-560 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$148.345,67
Subtotal Fonte 3-560..........R$ 148.345,67
Fonte 3-561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.174 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a Covid-19
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$8.640,73
Subtotal Fonte 3-561..........R$ 8.640,73
Fonte 3-753 – CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$163,43
Subtotal Fonte 3-753..........R$ 163,43
Fonte 3-757 – FMAS/IGD-BF
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$26.151,40
Subtotal Fonte 3-757..........R$ 26.151,40
Fonte 3-776 – MINISTÉRIO DO ESPORTE – PARANÁ - ESPORTE
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$1.034,24
Subtotal Fonte 3-776..........R$ 1.034,24
Fonte 3-780 – CONVÊNIO CALCÁRIO
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção das Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$0,51
Subtotal Fonte 3-780..........R$ 0,51
Fonte 3-789 – CONVÊNIO LEITE ARENITO
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção das Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$2.505,03
Subtotal Fonte 3-789..........R$ 2.505,03
Fonte 3-809 – SEAB – CONVÊNIO 014/2018
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção das Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$127,33
Subtotal Fonte 3-809..........R$ 127,33
Fonte 3-811 – FMAS - FAES – VEÍCULO ADAPTADO
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa ()3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$28.203,65
Subtotal Fonte 3-811..........R$ 28.203,65
Fonte 3-815 – SEDS – PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$5.716,20
Subtotal Fonte 3-815..........R$ 5.716,20
Fonte 3-817 – CONVÊNIO 303/2019 – BARRACÃO INDUSTRIAL
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.138 – Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos
El. Despesa 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$1.522,26
Subtotal Fonte 3-817..........R$ 1.522,26
Fonte 3-818 –SEDU – CONVÊNIO 25/2019 – MEU CAMPINHO
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$0,59
Subtotal Fonte 3-818..........R$ 0,59
Fonte 3-819 – FEAS – PR – INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R$1.267,80
Subtotal Fonte 3-819..........R$ 1.267,80
Fonte 3-820 – FNAS – COVID NO SUAS PARA EPI
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$4.375,63
Subtotal Fonte 3-820..........R$ 4.375,63
Fonte 3-821 – FMAS – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$3.074,13
Subtotal Fonte 3-821..........R$ 3.074,13
Fonte 3-822 – FMAS – INCREMENTO TEMPORÁRIO BPSB – AÇÕES DE COMBATE COVID-19
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$15.000,00
El. Despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA..........R$50.270,07
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$15.000,00
Subtotal Fonte 3-822..........R$ 80.270,07
Fonte 3-823 – FEAS ADESÃO ESPONTÂNEA II
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$962,35
Subtotal Fonte 3-823..........R$ 962,35
Fonte 3-824 – INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$15.000,00
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$15.751,11
Subtotal Fonte 3-824..........R$ 30.751,11
Fonte 3-825 – FMDCA
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$9.840,36
Subtotal Fonte 3-825..........R$ 9.840,36
Fonte 3-829 – Deliberação 056/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$16.056,11
Subtotal Fonte 3-829..........R$ 16.056,11
Fonte 3-830 – SEAB PARANA MAIS CIDADES
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$100.551,16
Subtotal Fonte 3-830..........R$ 100.511,16
Fonte 3-841 – EMENDA ASFALTO RURAL
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$2.522,33
Subtotal Fonte 3-841..........R$ 2.522,33
Fonte 3-933 – IGD/SUAS
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$84,98
Subtotal Fonte 3-933..........R$84,98
Fonte 3-934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$2.243,04
Subtotal Fonte 3-934..........R$ 2.243,04
Fonte 3-940 – FMAS – IGD – BOLSA FAMÍLIA
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$1.118,07
Subtotal Fonte 3-940..........R$ 1.118,07
Fonte 3-1036 – VAAF 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 351,44
Subtotal da Fonte 3-1036..........R$351,44
Fonte 3-1037 – VAAF 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 985,59
Subtotal da Fonte 3-1037..........R$985,59
TOTAL..........R$5.958.184.18
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º. desta Lei, fica utilizado o saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 5.958.184,18 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).
Art. 3º. Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias de Fevereiro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 6.163/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 1.355,44 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.94.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.036,18
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.036,18
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00 685 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 319,26
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 319,26
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.036,18
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.036,18
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 682 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 319,26
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 319,26
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 017/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ: 32.609.165/0001-51, UMUCAMPO-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05 e VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 06.165.408/0001-08 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2022, em favor das empresas A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, no valor de R$ 228.490,00, UMUCAMPO-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, no valor de R$ 264.200,00 e VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, no valor de R$ 227.070,00 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para tratores e máquinas pesadas da frota municipal de Ivaté-PR, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 050 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria de Fátima Gaspar de Souza.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 184/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria de Fátima Gaspar de Souza, matrícula nº 2.027, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, Licença Especial de 06 (seis) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 048 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 11 dias, convertida em pecúnia, a servidora Marilene Meira Almeida da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 182/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marilene Meira Almeida da Silva, matrícula nº 2.181, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 11 (onze) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Leni Ferreira da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 183/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Leni Ferreira da Silva, matrícula nº 1.826, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 023/2022
Abre Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, no exercício de 2022.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.103/2022 de 16/02/2021.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial, no valor de R$ 5.958.184,18 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte3-000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.10012.101 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ..........................
..........R$ 4.000,00
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.124.10022.102 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL..........R$ 4.876,42
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.124.10022.102 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........................
..........R$ 4.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$ 8.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL..........R$ 7.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........................
..........R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 20.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade 04.128.10062.107 - Manutenção das Atividades dos Recursos Humanos
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade 04.128.10062.107 - Manutenção das Atividades dos Recursos Humanos
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade 04.128.10062.107 - Manutenção das Atividades dos Recursos Humanos
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 30.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitações, Contrato e Controle de Bens
Atividade 04.122.10072.108 - Manutenção das Atividades de Compras, Licitações e Contrato
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 12.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 72.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........................
..........R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 - Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE..........R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 04.123.10102.111 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa ()3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 20.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 04.123.10102.111 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 04.123.10102.111 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade 04.129.10112.112 - Manutenção das Atividades da Faz. Fisc. E Cadastro Imobiliário
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........................
..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade 04.129.10112.112 - Manutenção das Atividades da Faz. Fisc. E Cadastro Imobiliário
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10142.120 - Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 300.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.452.10152.123 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 70.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, meio fio, sarjetas e calçadas
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 120.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.172 - Manutenção de Galerias de Aguas Pluviais
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 150.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.122 - Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 350.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 450.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 320.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 40.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 20.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 80.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI TA..........R$ 30.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$ 4.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 80.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........................
..........R$ 700,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 50.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 20.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 15.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.241.10312.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 8.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL..........R$ 7.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
El. Despesa ()3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$ 30.000,00
Órgão04 – Procuradoria Geral do Município
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Procurador
Atividade 02.061.10242.134 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........................
..........R$ 4.000,00
Órgão04 – Procuradoria Geral do Município
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Procurador
Atividade 02.061.10242.134 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL..........R$ 10.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 300.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa ()3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$ 14.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 80.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........................
..........R$ 1.000,00
Órgão05 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Procurador
Atividade 20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 100.000,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........................
..........R$ 7.500,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa ()3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 7.500,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 4.000,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 30.000,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade 27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 40.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 150.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa ()3.3.40.41 – CONTRIBUIÇÕES..........R$ 40.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa ()3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$ 12.500,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa ()3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..........................
..........R$ 11.000,00
Subtotal da Fonte 3-000..........R$ 3.428.576,42
Fonte 3-003 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 2.488,69
Subtotal da Fonte 3-003..........R$ 2.488,69
Fonte 3-101 – FUNDEB 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 29.962,25
Subtotal da Fonte 3-101..........R$ 29.962,25
Fonte 3-102 – FUNDEB 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 20.000,00
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 46.879,71
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 15.000,00
Subtotal da Fonte 3-102..........R$ 81.879,71
Fonte 3-103 – EDUCAÇÃO 10%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10121.007 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
El. Despesa () 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 246.443,90
Subtotal da Fonte 3-103..........R$ 246.443,90
Fonte 3-104 – EDUCAÇÃO 25%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10121.007 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
El. Despesa () 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 142.754,45
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 20.000,00
Subtotal da Fonte 3-104..........R$ 162.754,45
Fonte 3-105 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 13.568,36
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.660,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 6.549,00
Subtotal da Fonte 3-105..........R$ 30.777,36
Fonte 3-107 – SALARIO EDUCAÇÃO
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 15.000,00
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Pré-Escola
El. Despesa () 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 15.000,00
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche
El. Despesa () 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 7.795,80
Subtotal da Fonte 3-107..........R$ 37.795,80
Fonte 3-108 – FUNDO NACIONAL CULTURA – ADIR BLANC – LEI 14.017/2020
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa ()3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$ 37.801,68
Subtotal da Fonte 3-108..........R$ 37.801,68
Fonte 3-123 – PNATE ESTADUAL
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 4.359,98
Subtotal da Fonte 3-123..........R$ 4.359,98
Fonte 3-1043 – PNATE FEDERAL
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 3.912,95
Subtotal da Fonte 3-1043..........R$ 3.912,95
Fonte3-1042 – FNDE/PNAE
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 10.854,82
Subtotal da Fonte 3-1042..........R$ 10.854,82
Fonte 3-303 – SAÚDE – RECEITA DE IMPOSTOS
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..........R$ 90.484,60
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa ()3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 3-303..........R$ 115.484,60
Fonte 3-304 – ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 21.385,54
Subtotal da Fonte 3-304..........R$21.385,54
Fonte 3-308 – TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 367,01
Subtotal da Fonte 3-308..........R$ 367,01
Fonte 3-317 – PLANO NAC. IMPLANT. UNIDADE/BASICA/SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 1,88
Subtotal da Fonte 3-317..........R$ 1,88
Fonte 3-319 – CONVÊNIO EQUIP. SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 114,96
Subtotal da Fonte 3-319..........R$ 114,96
Fonte 3-322 – FMS – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.174 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a Covid-19
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 397,81
Subtotal da Fonte 3-322..........R$397,81
Fonte 3-323 – INCREMENTO PAB
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 427.541,12
Subtotal da Fonte 3-323..........R$427.541,12
Fonte 3-494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa () 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$74.000,00
El. Despesa () 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$15.500,00
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 10.000,00
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 80.000,00
El. Despesa () 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..........R$ 29.996,17
El. Despesa () 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..........R$ 30.000,00
Subtotal da Fonte 3-494..........R$239.496,17
Fonte 3-495 – ATENÇÃO BÁSICA
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 22.000,00
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 21.564,98
Subtotal da Fonte 3-495..........R$ 43.564,98
Fonte 3-496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.10212.131 – Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 3,01
Subtotal Fonte 3-496..........R$ 3,01
Fonte 3-497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.304.10222.132 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - VISA
El. Despesa ()3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 8.000,00
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 12.000,00
El. Despesa ()3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..........R$ 3.000,00
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..........R$ 61.500,00
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$31.876,50
Subtotal Fonte 3-497..........R$ 116.376,50
Fonte 3-498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.303.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 69.687,98
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 40.000,00
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 30.000,00
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$21.859,43
Subtotal Fonte 3-498..........R$ 161.547,41
Fonte 499 – GESTÃO DO SUS
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 8.350,43
Subtotal Fonte 499..........R$ 8.350,43
Fonte 3-501 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS DO MUNICÍPIO
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 40.819,95
Subtotal Fonte 3-501..........R$ 40.819,95
Fonte 3-504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 1.714,21
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$25.000,00
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$34.599,12
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$55.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$11.182,82
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.000,00
Subtotal Fonte 3-504..........R$ 137.496,15
Fonte 3-507– COSIP
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..........R$5.586,70
Subtotal Fonte 3-507..........R$ 5.586,70
Fonte 3-510– TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$14.275,52
Subtotal Fonte 3-510..........R$ 14.275,52
Fonte 3-511– TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$18.441,11
El. Despesa ()3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$10.000,00
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$10.000,00
Subtotal Fonte 3-511..........R$ 38.441,11
Fonte 3-512 – CIDE
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade26.782.11211.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$6.257,70
Subtotal Fonte 3-512..........R$ 6.257,70
Fonte 3-518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Sáude
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$26.213,00
Subtotal Fonte 3-518..........R$ 26.213,00
Fonte 3-560 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$148.345,67
Subtotal Fonte 3-560..........R$ 148.345,67
Fonte 3-561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.174 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a Covid-19
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$8.640,73
Subtotal Fonte 3-561..........R$ 8.640,73
Fonte 3-753 – CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$163,43
Subtotal Fonte 3-753..........R$ 163,43
Fonte 3-757 – FMAS/IGD-BF
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa ()4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$26.151,40
Subtotal Fonte 3-757..........R$ 26.151,40
Fonte 3-776 – MINISTÉRIO DO ESPORTE – PARANÁ - ESPORTE
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$1.034,24
Subtotal Fonte 3-776..........R$ 1.034,24
Fonte 3-780 – CONVÊNIO CALCÁRIO
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção das Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$0,51
Subtotal Fonte 3-780..........R$ 0,51
Fonte 3-789 – CONVÊNIO LEITE ARENITO
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção das Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$2.505,03
Subtotal Fonte 3-789..........R$ 2.505,03
Fonte 3-809 – SEAB – CONVÊNIO 014/2018
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção das Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$127,33
Subtotal Fonte 3-809..........R$ 127,33
Fonte 3-811 – FMAS - FAES – VEÍCULO ADAPTADO
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa ()3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$28.203,65
Subtotal Fonte 3-811..........R$ 28.203,65
Fonte 3-815 – SEDS – PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$5.716,20
Subtotal Fonte 3-815..........R$ 5.716,20
Fonte 3-817 – CONVÊNIO 303/2019 – BARRACÃO INDUSTRIAL
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.138 – Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos
El. Despesa 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$1.522,26
Subtotal Fonte 3-817..........R$ 1.522,26
Fonte 3-818 –SEDU – CONVÊNIO 25/2019 – MEU CAMPINHO
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$0,59
Subtotal Fonte 3-818..........R$ 0,59
Fonte 3-819 – FEAS – PR – INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R$1.267,80
Subtotal Fonte 3-819..........R$ 1.267,80
Fonte 3-820 – FNAS – COVID NO SUAS PARA EPI
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$4.375,63
Subtotal Fonte 3-820..........R$ 4.375,63
Fonte 3-821 – FMAS – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$3.074,13
Subtotal Fonte 3-821..........R$ 3.074,13
Fonte 3-822 – FMAS – INCREMENTO TEMPORÁRIO BPSB – AÇÕES DE COMBATE COVID-19
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$15.000,00
El. Despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA..........R$50.270,07
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$15.000,00
Subtotal Fonte 3-822..........R$ 80.270,07
Fonte 3-823 – FEAS ADESÃO ESPONTÂNEA II
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$962,35
Subtotal Fonte 3-823..........R$ 962,35
Fonte 3-824 – INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$15.000,00
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$15.751,11
Subtotal Fonte 3-824..........R$ 30.751,11
Fonte 3-825 – FMDCA
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$9.840,36
Subtotal Fonte 3-825..........R$ 9.840,36
Fonte 3-829 – Deliberação 056/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..........R$16.056,11
Subtotal Fonte 3-829..........R$ 16.056,11
Fonte 3-830 – SEAB PARANA MAIS CIDADES
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$100.551,16
Subtotal Fonte 3-830..........R$ 100.511,16
Fonte 3-841 – EMENDA ASFALTO RURAL
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç.05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........R$2.522,33
Subtotal Fonte 3-841..........R$ 2.522,33
Fonte 3-933 – IGD/SUAS
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$84,98
Subtotal Fonte 3-933..........R$84,98
Fonte 3-934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$2.243,04
Subtotal Fonte 3-934..........R$ 2.243,04
Fonte 3-940 – FMAS – IGD – BOLSA FAMÍLIA
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$1.118,07
Subtotal Fonte 3-940..........R$ 1.118,07
Fonte 3-1036 – VAAF 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL..........R$ 351,44
Subtotal da Fonte 3-1036..........R$351,44
Fonte 3-1037 – VAAF 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 985,59
Subtotal da Fonte 3-1037..........R$985,59
TOTAL..........R$5.958.184.18
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º. desta Lei, fica utilizado o saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 5.958.184,18 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias de Fevereiro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 051 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 17 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Valdeci Ronha.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 185/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Valdeci Ronha, matrícula nº 2.010, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 17 (dezesete) dias, com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO N. 2666
DATA: 16 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 100/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 100/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 100/2021, em favor da empresa ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 052 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Marilza Aparecida Valério.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 186/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marilza Aparecida Valério, matrícula nº 2.258, ocupante do cargo efetivo de Gari, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 17/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de fevereiro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 6/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de fevereiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 6/2022, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF: nº 07.797.967/0001-95, Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 16/02/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 03 de 16 de fevereiro de 2022.
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2022 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV-Acolhimento Institucional.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 16/02/2022 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de janeiro a dezembro de 2022, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO
REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 112/2021
PREGÃO 031/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16 com sede na BR-376 Lote 6/7/7 A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, Marialva, Estado do Paraná, telefone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, neste ato representada através de procuração pela Sra. ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 50.751.407-7 - SSP/SP e CPF nº 886.698.071-49, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da empresa de *equilíbrio econômico financeiro* do contrato e do Parecer Jurídico aprovando a solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do item relacionado a seguir, referente a Ata de Registro de Preços acima mencionada, que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	VALOR CORRIGIDO
2	Emulsão asfáltica composto de asfalto e petróleo - RL -1C em tambor com 200 Kg	TAMBOR	R$ 1.091,80	R$ 1.132,41

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Fevereiro de 2022.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila A Ata de Registro de Preços nº 194/2021, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME,** CNPJ/MF 30.846.202/0001-10, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 070/2021, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Óleo Lubrificante, graxa, produtos para lavagem de veículos e fluido de freio, para os veículos leves e pesados da frota Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.100	281
10	001	3.3.90.39	33940	2.103	301

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de fevereiro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila A Ata de Registro de Preços nº 195/2021, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA,** CNPJ/MF 77.647.048/0001-10, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 070/2021, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Óleo Lubrificante, graxa, produtos para lavagem de veículos e fluido de freio, para os veículos leves e pesados da frota Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.100	281
10	001	3.3.90.39	33940	2.103	301

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de fevereiro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 04 de 16 de fevereiro de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema único de Assistência Social – SUAS, aprovação dos Serviços/Programas, Índice de gestão descentralizada PBF – Programa Bolsa Família e aprovação do IGD-SUAS referente ao exercício de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 16/02/2022 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º- Após análise e deliberação do Conselho, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico-Financeira, dos Serviços/Programas referente ao exercício de 2020.
Art. 2°- Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada PBF – Programa Bolsa Família, exercício 2020.
Art. 3°- Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada SUAS, exercício 2020.
Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2022
REF.: PREGÃO: 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E A CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$15.290,20 (QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2022
REF.: PREGÃO: 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 01.121.504/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E A CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 14.362,90 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2022
REF.: PREGÃO: 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA ME
CNPJ: 32.722.664/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E A CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 20.076,00 (VINTE MIL E SETENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2022
REF.: PREGÃO: 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J M MARTINS - ME
CNPJ: 19.617.710/0001-93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E A CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 51.307,60 (CINQUENTA UM MIL TREZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2022
REF.: PREGÃO: 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E A CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 5.783,50 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2022
REF.: PREGÃO: 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E A CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.005,00 (QUATRO MIL E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
Nomeia Mesa Diretiva do CMDCA de Maria Helena
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Lei Municipal nº 1.601/2018, em seu Regimento Interno e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maria Helena, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Mesa Diretiva do CMDCA, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o Mandato de 2022-2023:
I- Presidente: FABIANA BERTOLDO, representante do Poder Público, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;
II- Vice-Presidente: GERCINA DIONIZIO BELANÇON, representante das Organizações da Sociedade Civil, indicada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena – APAE;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila A Ata de Registro de Preços nº 259/2021, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES,** CNPJ/MF 76.071.984.0001-63, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 095/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de FILTROS AUTOMOTIVOS (óleo, ar, combustível), dos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.100	281

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de fevereiro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila A Ata de Registro de Preços nº 260/2021, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **LINCETRATCTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** CNPJ/MF 11.371.179/0001-00, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 095/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de FILTROS AUTOMOTIVOS (óleo, ar, combustível), dos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.100	281

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de fevereiro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA 140/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2021 e 2022 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Fevereiro de 2022.

Matrícula Professor Classe Atual Classe Progressão
90081 Lucia Pereira Dutra Raimundo C 6 C 7
90161 Celia Bertolino dos Santos Gonçalves C 6 C 7
90241 Natalie Aparecida de Souza Amoroso C 6 C 7
90321 Leilaine Pereira de Carvalho C 6 C 7
90401 Juliana Delbone C 6 C 7
90671 Claudilene da Silva C 6 C 7
90751 Marlene Salete do Rego C 6 C 7
90081 Lucia Pereira Dutra Raimundo C 6 C 7
163221 Marli Aparecida dos Santos Silva C 1 Não houve progressão de acordo com o Art. 45 inciso III (afastamento por motivo de saúde), da Lei nº 006/2015, permanece no C 1
111261 Amalia Ferreira Batista Soares C 5 C 6
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Fevereiro de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila A Ata de Registro de Preços nº 261/2021, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA,** CNPJ/MF 77.647.048/0001-10, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 095/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de FILTROS AUTOMOTIVOS (óleo, ar, combustível), dos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.100	281

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de fevereiro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 002/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BRUNA MARA NASCIMENTO, RG. nº 13.884.957-0 e CPF. nº 095.926.379-97.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.248,26 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/02/2022, com término em 05/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 003/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 003/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VALDIR BATISTA BARBOZA, RG. nº 13.100.289-0 e CPF. nº 350.386.832-15.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.465,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/02/2022, com término em 03/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Pista de Atletismo em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 004/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JESSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES, RG. nº 13.239.291-9 e CPF. nº 096.550.419-05.
OBJETO: Prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 2.848,37 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/02/2022, com término em 03/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 005/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANDERSON MENEZES SILVA, RG. nº 10.598.641-6 e CPF. nº 108.427.169-98.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/02/2022, com término em 07/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Ginásio de Esportes e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 006/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 006/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SABRINA QUEIROGA TARINI, RG. nº 13.777.703-7 e CPF. nº 106.974.239-21.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/02/2022, com término em 10/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria de Agricultura, e em toda a extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 007/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO, RG. nº 14.272.545-2 e CPF. nº 091.200.739-76.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022, com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Escola Municipal Emiliano Perneta e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
REPUBLICAR
Onde se Lê: CRUZEIRO DO OESTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
Leia-se: CRUZEIRO DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4598	CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI	040.961.759-86	38º
4765	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	036.145.349-36	39º
4081	KARINA APARECIDA ALVES	028.941.179-30	40º
4141	MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI	111.345.909-38	41º
4266	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA	000.467.429-48	42º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 079/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia primeiro de fevereiro do ano de 2022, do Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CPF
Adriana Faker Ribeiro de Andrade	Professor 40h	006.822.619-55
Aline Melo Correa	Professor 40h	056.837.209-31
Amanda Santana Santos	Professor 40h	076.658.619-70
Andressa Oliveira Barros	Professor 40h	071.954.989-21
Clivânia Sonego	Professor 40h	599.583.402-91
Maria Aparecida Mota Rodrigues	Educador Infantil	040.349.449-43
Maria Lúcia Casimiro Machado Teixeira	Educador Infantil	632.902.009-49
Michelle Santos da Silva	Professor 40h	052.900.379-18
Nelci Félix da Silva	Educador Infantil	025.479.399-16

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 124/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR jornada suplementar aos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 07/02/2022, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF:	Cargo	Local de atuação do suplementar
Marta Barros da Silva	795.089.289-72	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Eurico Jose Pinto	623.229.589-72	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Dalva da Silva Carvalho	866.385.809-49	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Danielle Araujo da Silva	047.353.509-26	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Danieli Caroline Barbosa	059.443.009-73	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Maria Augusta Merci	018.745.599-61	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 126/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR jornada suplementar para os servidores abaixo relacionadas, a contar do dia 07/02/2022, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF	Cargo	Local de atuação do suplementar
Ana Paula dos Santos	061.777.569-99	Professor	Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta
Andrea Aparecida da Silva	024.183.069-92	Professor	Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta
Maria Ivete Lopes Baia	582.507.279-91	Professor	Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta
Adalgiza Aparecida Rigon Paiva	632.901.549-04	Professor	Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta
Maria Lucia Barbosa dos Santos	803.430.079-91	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Elisangela Giordana Guedes	924.347.979-20	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Vanda Meiry M.Pugin	005.447.029-30	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Marcia Regina Zago	815.070.979-72	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Cleodinei Pereira da Silva Souza	257.854.378-05	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Cristina Aparecida Castro de Azevedo	019.501.629-74	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Amália Ferreira Batista Soares	871.990.849-00	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Danielle Alves Brigagão	034.694.869-05	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Lucineide Alvarez	929.366.449-68	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 579,01 (quinhentos e setenta e nove reais e um centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: - O MUNICÍPIO DE MARILUZ efetuará o pagamento até o 15º dia corrido, contados a partir do recebimento da Apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente. Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólice para os seguintes endereços eletrônicos: licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 16 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.00,00 (dois mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: - O MUNICÍPIO DE MARILUZ efetuará o pagamento até o 15º dia corrido, contados a partir do recebimento da Apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente. Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólice para os seguintes endereços eletrônicos: licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 16 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: - O MUNICÍPIO DE MARILUZ efetuará o pagamento até o 15º dia corrido, contados a partir do recebimento da Apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente. Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólice para os seguintes endereços eletrônicos: licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 16 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 129/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Suplementar) para a servidora MARIA ELIANE SILVERIO, CPF: 039.667.069-54, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 106/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023, a Sra. BRUNA MARA NASCIMENTO, CPF. nº 095.926.379-97, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 020/2022, do dia 03/02/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/02/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 107/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de fevereiro de 2022, a servidora BRUNA MARA NASCIMENTO, CPF. nº 095.926.379-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 108/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023, o Sr. VALDIR BATISTA BARBOZA, CPF. nº 350.386.832-15, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 016/2022, do dia 31/01/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/02/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 109/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de fevereiro de 2022, o servidor VALDIR BATISTA BARBOZA, CPF. nº 350.386.832-15, ocupante do cargo de VIGIA, na pista de Atletismo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 110/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023, a Sra. JESSICA LAHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES, CPF. nº 096.550.419-05, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 008/2022, do dia 26/01/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/01/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marilia, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534/8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 008/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de papel sulfite, para os diversos departamentos do município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO POR ITEM LICITADO	PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATADO	PREÇO TOTAL POR ITEM CONTRATADO	FIRMA VENCEDORA
1	Resma de Papel Sulfite - 500 folhas - A4 210x297 75g/m2, com o selo FSC ou cerflor, ultra branco.	UNIDADE	10.000	R$ 21,83	R$ 14,99	R$ 149.900,00	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 02.282.485/0001-89

MARILUZ, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos baldios abaixo relacionados, através do presente, considerando que não foi possível localizar os proprietários, notifica-os das respectivas autuações de infração sanitária, concedendo-lhe, caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação conforme os artigos 554 e 561 do decreto 5711/02, a Secretaria Municipal de Saúde – Seção de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador - SCVSAT, localizada na Avenida Coronel Galdino de Almeida nº1060, Centro – Mariluz/Pr., sujeito às penalidades multas e interdições.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 16 de fevereiro de 2022.

Vigilância Sanitária Municipal
(original assinado)

Relação de Terrenos Autuados:

	QUADRA	LOTE	AUTO Nº	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
01	160	07	50	20/01/2022	Darci Bernardo Costa
02	B-4	08-A	51	20/01/2022	Paulo Ricardo de Souza
03	160	08	52	20/01/2022	Jose Edson de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos abaixo relacionados, através do presente, ficam **NOTIFICADOS**, para que, no prazo de 15 dias após a publicação deste, impreterivelmente, providenciem a limpeza e remoção de resíduos dos seus respectivos imóveis, para que, assim, sejam evitadas a proliferação de mosquitos transmissores de doenças e animais peçonhentos.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 16 de fevereiro de 2022.

Vigilância Sanitária Municipal
(original assinado)

Relação de terrenos notificados

QUADRA	LOTE	CADASTRO	PROPRIETÁRIO
155	14	15560	Maria de Souza Bruno
190A	05	30170	Edvaldo da Conceição Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 111/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2022, a servidora JESSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES, CPF. nº 096.550.419-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 112/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, o Sr. ANDERSON MENEZES SILVA, CPF. nº 108.427.169-98, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 018/2022, do dia 01/02/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 02/02/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 113/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 07 de fevereiro de 2022, o servidor ANDERSON MENEZES SILVA, CPF. nº 108.427.169-98, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Ginásio de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 115/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 10 de Fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, a Sra. SABRINA QUEIROGA TARINI, CPF. nº 106.974.239-21, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 21/2022, do dia 04/02/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/02/2022, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 116/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 10 de Fevereiro de 2022, a servidora SABRINA QUEIROGA TARINI, CPF. nº 106.974.239-21, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 121/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES CPF. nº 526.833.469-72, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2017 a 09/03/2018, a contar do dia 14/02/2022 a 15/03/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 122/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSA MARIA GALVÃO BAZILIO, CPF. nº 611.889.219-91, ocupante do cargo de Zelador, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 14/02/2022 a 15/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 123/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, Gratificação de 10% (Padrão), da servidora ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS, CPF: 055.699.219-90, ocupante do Cargo de Professor, para atuar como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 125/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 07 de fevereiro de 2022, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora CÉLIA BERTOLINO DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 794.381.999-34, na Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 127/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% (Padrão e Suplementar), dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1", da servidora PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 045.851.629-50, ocupante do Cargo de Professora no Centro Municipal de Educação infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 128/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, gratificação de 10% (Padrão), dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1", da servidora ADRIANA FAKER RIBEIRO DE ANDRADE, CPF. nº 006.822.619-55, ocupante do cargo de Professora no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme lei 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 130/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 07 de fevereiro de 2022, Jornada Suplementar de 20h, para a servidora ALINE DANIELI JERONIMO DA SILVA, CPF: 007.088.869-81, ocupante do Cargo de Professora, para atuar no Museu de Paleontologia, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 131/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 07 de fevereiro de 2022, a servidora ANDRESSA DOS SANTOS FARIA, CPF. nº 068.114.379-79, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 132/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 15 de Fevereiro de 2022, a servidora JACQUELINE ALVES PEREIRA, CPF. nº 308.842.108-55, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL-ESF, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 133/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALEX SANDRO SANCHES, CPF. nº 052.773.999-50, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/05/2017 a 17/05/2018, a contar do dia 12/02/2022 a 13/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 134/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDSON LIMA DA SILVA, CPF. nº 895.071.009-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2020 a 30/09/2021, a contar do dia 07/03/2022 a 05/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 135/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO, CPF. nº 093.252.629-24 ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/2020 a 13/03/2021 a contar do dia 07/03/2022 a 05/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 136/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANIELE STABELINI, CPF. nº, 041.183.429-01, ocupante do cargo de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde , 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/02/2020 a 26/02/2021, a contar do dia 14/02/2022 a 28/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 137/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALCIR MARTINS ALVES, CPF. nº 060.337.599-58, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 28/01/2022 a 26/02/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 138/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDIR PEREIRA DE MELO, CPF. nº 805.800.099-04, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 03/02/2022 a 04/03/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 139/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALESSANDRA MANZINI, CPF. nº 035.807.659-57, ocupante do cargo de Secretária Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 29/11/2020 a 28/11/2021, a contar do dia 31/01/2022 a 01/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 141/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARTUR REINALDO DA SILVA, CPF. nº 023.034.579-47, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 02/02/2022 a 03/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 142/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor NILSON VIEIRA, CPF. nº 173.489.638-89, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar retroativamente do dia 14/01/2022 a 12/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 143/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NEIDE FERRAREZI, CPF. nº, 728.590.679-49, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 23/07/2012 a 22/07/2017, a contar do dia 02/02/2022 a 02/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 144/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA, CPF. nº 575.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao quinquênio 01/03/2020 a 28/02/2021, a contar do dia 02/02/2022 a 03/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 145/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ODETE FERREIRA DA COSTA DE SENE, CPF. nº 045.718.239-32, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Divisão de Indústria e Comércio, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 18/10/2019 a 17/10/2020, a contar retroativamente do dia 12/01/2022 a 26/01/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 146/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DIEGO FERNANDO DE SOUZA, CPF. nº 059.675.499-00, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022, a contar do dia 07/02/2022 a 08/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 147/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSÂNGELA SOARES DA SILVA ROBATINO, CPF. nº 813.513.999-34, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022, a contar do dia 09/03/2022 a 07/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 148/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSANGELA MARIA MARTINS, CPF. nº 768.413.911-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem da UBS do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a contar do dia 14/02/2022 a 28/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 149/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSANGELA MARIA MARTINS, CPF. nº 768.413.911-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem da UBS do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, a contar do dia 01/03/2022 a 15/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 150/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANSELMO BANDEIRA NETO, CPF. nº 025.831.529-63, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/01/2020, a contar do dia 03/03/2022 a 01/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 151/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ELIAS GONZAGA DOS SANTOS, CPF. nº 555.508.439-00, ocupante do cargo de Motorista na Seção de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2020 a contar do dia 08/02/2022 a 08/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 152/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JUDITE ALVES CPF. nº 634.181.939-00, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Assistente Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 14/02/2022 a 15/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 153/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARINA LAZARA DE MORAES DA SILVA, CPF. nº 745.223.379-49, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 28/03/2022 a 26/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 154/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, CPF. nº 050.304.899-24, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período aquisitivo 15/12/2016 a 14/12/2021, a contar do dia 14/02/2022 a 14/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 155/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA LEILA DA SILVA GARCIA GUIMARÃES, CPF, 924.353.869-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto á Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/06/2020 a 23/06/2021, a contar do dia 07/03/2022 a 05/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 158/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MICHELLE BARBOSA VIEIRA, CPF nº 060.230.639-69, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da UBS Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 05/03/2020 à 04/03/2021, a contar do dia 07/03/2022 à 21/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 159/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MICHELLE BARBOSA VIEIRA, CPF nº 060.230.639-69, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da UBS Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/03/2021 à 04/03/2022, a contar do dia 22/03/2022 à 05/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 160/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JUSCELIA APARECIDA ALVES, CPF. nº 629.272.489-15, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, da UBS do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 22/06/2020 a 21/06/2021, a contar do dia 03/03/2022 a 01/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 161/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA NEIDE ARAUJO GASTALDIN, CPF. nº 895.071.349-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 08/03/2022 a 22/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº162/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCILENE CHAMPAN, CPF. nº, 101.664.698-40, ocupante do cargo de Psicóloga, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/02/2021 a 04/02/2022, a contar do dia 14/02/2022 a 15/03/2022 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 163/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA SOARES DA SILVA, CPF. nº 041.447.649-23, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/01/2020 a 14/01/2021, a contar do dia 11/02/2022 a 12/03/2022 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 164/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022, o servidor NILSON BOND, CPF. nº 143.870.699-53, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Educação para o Ginásio de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 165/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 21 de fevereiro de 2022, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais da servidora VANDA MEIRY MOLINARI PUGIN CPF: 005.447.029-30, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 166/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 14 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, a Sra. ANA ELISA FERNANDES SILVERIO, CPF. nº 091.200.739-76, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 027/2022, do dia 08/02/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/02/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 167/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2022, a servidora ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO, CPF. nº 091.200.739-76, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 11/2022, para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos, na área de engenharia, sendo estes: Assessoria técnica, (Acompanhamento de obras, medições, fiscalizações de obras, elaboração de orçamentos, cronogramas, laudos e pareceres técnicos), Exceto Projetos. Visando e garantindo a otimização dos trabalhos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
J P A DA SILVA ENGENHARIA CIVIL - ME, CNPJ/MF: nº 42.749.354/0001-83, Contratação de empresa especializada em serviços técnicos, na área de engenharia, sendo estes: Assessoria técnica, (Acompanhamento de obras, medições, fiscalizações de obras, elaboração de orçamentos, cronogramas, laudos e pareceres técnicos), Exceto Projetos. Visando e garantindo a otimização dos trabalhos., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 16/02/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 18/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J P A DA SILVA ENGENHARIA CIVIL - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos, na área de engenharia, sendo estes: Assessoria técnica, (Acompanhamento de obras, medições, fiscalizações de obras, elaboração de orçamentos, cronogramas, laudos e pareceres técnicos), Exceto Projetos. Visando e garantindo a otimização dos trabalhos.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de fevereiro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 11/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de fevereiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
James Paulo Andrade da Silva
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 95/2.022
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022
"REVOGA AS PORTARIAS Nº 76 DE 10/02/2022, E Nº 81 DE 14/02/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR as portarias nº 76 de 10/02/2022 e a portaria nº 81 de 14/02/2022 que disponibilizou as servidoras Municipais DAYANE GOMES DA SILVA FERNANDES E MAYRA CAROLINE MONTEIRO DE JESUS, para participar do SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS, na cidade de Curitiba Paraná na data de 15/02/2022 á 17/02/2022.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, ficam canceladas as diárias concedidas as servidoras.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
LEI Nº. 1105/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Uniformes aos Servidores Públicos Municipais e Estagiários, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, adquirir e fornecer, de forma gratuita aos servidores públicos efetivos, temporários, comissionados e estagiários, do Município de Esperança Nova, uniformes e crachás padronizados, sem qualquer ônus aos servidores e estagiários, e para o uso facultativo destes.
§ 1° O Poder Executivo poderá regulamentar, através de ato próprio, o modelo e padrões dos uniformes e crachás, assim como sua forma de utilização, período, disponibilização e entrega aos destinatários descritos no caput deste artigo.
§ 2° A padronização dos uniformes e crachás poderá ser realizada de forma setorizada, conforme a necessidade e conveniência.
Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal para sua aplicação.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Esperança Nova - PR, 16 de Fevereiro de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 36.898.582/0001-12
OBJETO: Visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pelo departamento de esportes do município de Icaraíma, tudo de acordo com o termo de referencia anexo I do edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 75.785,00 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: M. R. ALÉM - ME
CNPJ: 23.772.556/0001-00
OBJETO: Visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pelo departamento de esportes do município de Icaraíma, tudo de acordo com o termo de referencia anexo I do edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 053 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Iraci Coutinho.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 187/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Iraci Coutinho, matrícula nº 2.323, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 57 dias, convertida em pecúnia, a servidora Eliana Pazinatto de Oliveira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 188/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Eliana Pazinatto de Oliveira, matrícula nº 2.274, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 57 (cinquenta e sete) dias, com referência ao quinquênio 2017/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº. 1106/2022
SÚMULA: Altera o artigo 64, o § 1º do artigo 70, o artigo 71, a Tabela I e a Tabela de Serviço de Cemitério do Anexo Único, todos do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
LEI:
Art. 1º Com fundamento no art. 8º-A, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o artigo 64, o § 1º, do artigo 70 e o artigo 71 da Lei nº 636/2013 (Código Tributário Municipal) passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 64 (...)
(...)
6 – (...)
(...)
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – (...)
(...)
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
(...)
11 – (...)
(...)
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
(...)
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.
(...)
13 - (...)
(...)
13.05 – - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - (...)
(...)
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
(...)
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
(...)
16 - (...)
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - (...)
(...)
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
(...)
25 - (...)
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
(...)
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
(...)
Art. 70 (...)
§ 1º- Para a retenção do Imposto, nos casos de que trata este artigo, a base de cálculo é o preço dos serviços, aplicando-se a alíquota de 2% (dois por cento).
(...)
Art. 71 - O valor do imposto será calculado aplicando-se, ao preço do serviço, a alíquota de 02% (dois por cento) sobre o correspondente, na forma da Tabela I do Anexo Único.
Art. 2º. O título da Tabela I do Anexo Único passa a vigorar com a seguinte redação:
TABELA I
TABELA DE COBRANÇA DO ISSQN – PESSOA JURIDICA E SOCIEDADE CIVIL
PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO
Art. 3º. A Tabela de Serviço de Cemitério, do Anexo Único, passa a vigorar com os seguintes valores em UFIREN:
TABELA DE SERVIÇO DE CEMITÉRIO

TÍTULOS E SERVIÇOS	VALORES EM UFIREN
Inumação ou reinumação de adulto em sepultura	1
Licença para obras	1
Título de perpetuidade (terreno criança 1,20 x 0m80)	2
Título de perpetuidade (terreno jazigo 2,51 x 2,50m)	3
Depósito, retirada ou remoção de ossada	1
Ocupação de ossuário por cinco anos	1
Exumação depois de vencido o prazo de decomposição (obedecido os requisitos legais)	1
Exumação antes de vencido o prazo, de decomposição (com autorização judicial)	6
Inumação ou reinumação em sepultura com alvenaria (carneiro criança)	1
Inumação ou reinumação em sepultura com alvenaria (carneiro adulto)	1

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2022
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta - entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobsen e Rua Ministro Gabriel Passos; e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobsen) em CBUQ sobre pedras irregulares, sendo 17.710,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obras.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021.
Da prorrogação do prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05 de maio de 2022.
Da prorrogação do prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 80 (oitenta) dias, ou seja, até 05 de maio de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUIZ TACH & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 79.353.215/0001-46
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas e outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.
Valor Total: R$ 3.675.606,60 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2022 e término em 13 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 009/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHIAPETTI E CIA LTDA, CNPJ Nº 76.283.779/0001-61
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHIAPETTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.283.779/0001-61, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 06 meses da Frota 540, Placa RHH-8D11, Patrimônio 40787, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.972,93 (um mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 11 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 010/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de 12 meses do seguinte veículo: FROTA 522 SMS/APS - FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 - Placas: RCW--8J60 - Renavam: 0124.465682-5 - Chassi: 9BD195A4ZM0899931 - Ano de fabricação/modelo: 2020/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.203,27 (um mil e duzentos e três reais e vinte e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 11 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 130/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ nº 10.448.145/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 0,0215% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, que é de R$ 116.224,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 310 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 131/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 131/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 1,6825% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 131/2021, que é de R$ 102.524,40 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 214 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 151/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LIGIA MARIA CARNEIRO, CNPJ nº 29.228.930/0001-89
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 151/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), que corresponde ao percentual de 3,024% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 151/2021, que é de R$ 18.847,40 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 116 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 011/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação da empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 12 meses da Frota 532, Placa BEZ-9C45, Patrimônio 39396, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.771,50 (dois mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 11 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 012/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ Nº 26.772.366/0001-72
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.772.366/0001-72, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão completa da Frota 551, Placa OMZ 7692, Patrimônio 42372, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 8.555,32 (oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 16 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 066/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 022/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 022/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas e outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município, sendo a empresa vencedora:
LUIZ TACH & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 79.353.215/0001-46, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 3.675.606,60 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 02/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 4 webcam full HD 1080p, placa USB 3.0, interface de audio, placa de vídeo, nobreak, cabo USB 3.0 de 25 metros e cabo de audio de 25 metros, equipamentos estes, a serem instalados para possibilitar a gravação e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Ivaté, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 02/2022.
Para cobertura das despesas com a realização dos serviços, objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do municipio na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO UNIDADE	FUNC. PROGRAMÁTIVO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.001	01.031.0001.2.001	3.3.90.30.29.00	R$ 41.746,20
01.001	01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00.00	R$ 30.000,00

Câmara Municipal de Ivaté, 16 de fevereiro de 2022
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2022
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 269/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 269/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 269/2021 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 07 de maio de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2022
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 270/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 270/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 270/2021 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 07 de maio de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 271/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 271/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 271/2021 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 07 de maio de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 573/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 254/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de material de construção (tijolos de 6 furos), os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 573/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 573/2021 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 07 de maio de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 032/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras tipo contêiner, para atender as demandas da coleta seletiva do Município e da Unidade de Valorização de Recicláveis, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO DESCRITIVO DO ITEM 01 (CONTÊINER), NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:
ONDE SE LÊ: Contêiner de reciclagem, dimensões: 3000mmx1000mmx2000mm, na cor verde, com a logo do município e logo Recicla Guaíra ambos nas laterais. Com 6 divisórias e suporte para bags individuais separadas por cinco barras para prender o próprio bag, identificadas como papel, plástico, metal, vidro, eletrônico e óleo de cozinha, na medida de 700x700mm. Estrutura em Metalon com tratamento anti ferrugem. Porta de Acesso com amortecedores para suportar a porta e com travas.
LEIA-SE: Contêiner de reciclagem, dimensões: 3,50m x 1,50m x 2,20m, na cor verde, com a logo do Município e logo Recicla Guaíra ambos nas laterais. Com 5 divisórias e suporte para bags individuais separadas por quatro barras para prender o próprio bag, identificadas como papel, plástico, metal, vidro, eletrônico, na medida de 700x700mm. Estrutura em Metalon com tratamento anti ferrugem. Porta de Acesso de correr para ambos os lados para retirada dos bags.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 032/2022, para a seguinte data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 03/03/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 03/03/2022 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 03/03/2022.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO n° 032/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de fevereiro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza / Pregoeira / Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ E LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA;
ESPÉCIE: Contrato nº. 01/2022 — Processo de Dispensa nº 01/2022;
OBJETO: Contratação de empesa para prestação de serviços de filmagem, transmissão e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinarias e solenes da Câmara Municipal contratante, durante todas suas durações, com emprego de quatro câmeras de boa resolução e software específico, configurando, sincronizando, operando menus, legendas e toda parte gráfica destinada à identificação dos vereadores, com posterior lançamentos dos vídeos em plataformas digitais da Câmara contratante e alimentação do site com as matérias das sessões e demais eventos que envolvam a Casa Legislativa.
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2022
VALOR TOTAL: R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em 09 parcelas.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
ÓRGÃO UNID FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DA DESPESA
01.001 01.031.0001.2.001 33.90.39.59.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO DE AUDIO, VIDEO E FOTO
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020.
FORO: Comarca de Icaraíma — PR.
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2022
PROCESSO Nº.02/2022
OBJETO: : Contratação de empresa para aquisição de 4 webcam full HD 1080p, placa USB 3.0, interface de audio, placa de vídeo, nobreak, cabo USB 3.0 de 25 metros e cabo de audio de 25 metros, equipamentos estes, a serem instalados para possibilitar a gravação e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Ivaté.
Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando como vencedor a empresa D.A Rosa e Rosa Ltda.
EMPRESA D.A ROSA E ROSA LTDA
VALOR TOTAL 6.879,00
O valor total dos gastos com a Dispensa nº. 02/2022, Processo nº.02/2022 é de R$ 6.879,00,00 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais).
Homologo a presente Dispensa deLicitação
Câmara Municipal de Ivaté, 16 de fevereiro de 2022
joão Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara
Paulo Cezar Henrique
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2021
Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA estabelecida à Rua Máxima João Kopp, 167, Bairro Santa Candida, CEP 82.630-492, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 00.874.813/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador do RG. 2.090.319-8 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 470.604.179-15, e-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, telefone: (41) 3123-4300, resolvem ADITAR o presente ao Contrato supramencionado:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo de produtos no Contrato Administrativo n.º 064/2021 com o respectivo acréscimo de seu valor, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam acrescentados os quantitativos, conforme tabela abaixo, aos itens 1, 3 e 5 do Contrato Administrativo n.º 064/2021, importando no acréscimo de R$ 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais) ao valor original contratado:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADITADA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) ADITADO	QTD TOTAL
1	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - amostra	32	9	316,00	2.844,00	41
3	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - amostra	50	16	332,00	5.312,00	66
5	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5 - amostra	95	9	332,00	2.998,00	104

CLÁUSULA TERCEIRA
O preço total estipulado na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 121/2021 fica alterado para R$ 124,508,00 (cento e vinte quatro mil quinhentos e oito reais), em decorrência do acréscimo de quantitativos de produtos tratados na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento geral do município ao Fundo Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (dois) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Brenda Pedroso Neves — RG. 14.243.568-3
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

Publicações legais

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: Cindágua Saneamento Ambiental Eireli EPP
OBJETO: A aquisição de material químico do tipo: 21 (vinte um) quilos de cloro/flúor para consumo humano, para uso no tratamento de água do Sistema de abastecimento de Água do Distrito de São Luiz.
VALOR GLOBAL: R$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 16 de fevereiro de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE
Cindágua Saneamento Ambiental Eireli EPP
Marta Roseli Pedersen
Proprietária

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Saneamento Ambiental do Paraná-CISPAR
OBJETO: Formalização de obrigações entre contratante e contratado para que este exerça programa de atividades de regulação dos serviços de saneamento com abastecimento de água e coleta de esgoto no âmbito do Município de Mariluz/PR, conforme Lei nº 1.697/2013.
VALOR TOTAL: R$ 22.902,00 (Vinte dois mil novecentos dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 16 de fevereiro de 2022
Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto-SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná-CISPAR
Robison Pedroso da Silva
Presidente do CISPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP
CNPJ: 81.669.277/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, de Leite Pasteurizado tipo "C", destinado ao atendimento das Secretarias de Educação e Assistência Social, pelo prazo de 12 meses, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 111840,00 (cento e onze mil oitocentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP
CNPJ: 81.669.277/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ.
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Francisca Gonçalves e Silva Girotto - PSD
Membro: Edilson Ribeiro Marim - PL
Membro: Tadeu Luiz Rosa - PSDB
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
Presidente: Natanael Lopes de Souza - MDB
Membro: Gilmar da Silva Calaçara - DEM
Membro: José Augusto Pereira Leal - MDB
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Presidente: Tadeu Luiz Rosa - PSDB
Membro: Gilmar da Silva Calaçara - DEM
Membro: Laercio Gomes de Araujo - MDB
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
Presidente: José Augusto Pereira Leal - MDB
Membro: Francisca Gonçalves e Silva Girotto - PSD
Membro: Natanael Lopes de Souza - MDB
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANA

Processo Administrativo nº 71/2021 – Pregão Presencial nº 25/2021.

Contrato de Fornecimento nº 61/2021

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.652/0001-05, estabelecida na Rua Mirassol, nº 320, Vila Clementino, CEP 04.044-010 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 61/2021, celebrado junto à empresa AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, tendo em vista o fato da totalidade do objeto adquirido no Pregão Presencial nº 25/2021, ter se exaurido, sem entretanto, aumento do prazo, junto a empresa vencedora da implantação de Registro de Preços para aquisição de Cardioversor de transporte para utilização nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 71/2021 – Pregão Presencial nº 25/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Umuarama/PR, 16 de Fevereiro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

CORIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Instituição: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2022.
Tipo: Menor preço por Item
Regime de contratação: Menor preço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIÊNE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, EVENTOS, ACEIROS, QUEIMAS PRESCRITAS E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO EM EVENTUAIS INCÊNDIOS NO PÁRQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE.
Abertura: O recebimento e protocolo dos envelopes ocorrerá no dia, **07/03/2022** das 13:30h às 13:59h, na sede administrativa do consórcio sito Rua Clarício Perez, 51, centro de São Jorge do Patrocínio/PR. Onde já deverão aguardar no local para início do certame a partir das 14:00h da data supracitada.
Estimativa de valor: R$ 62.702,49 (sessenta e dois mil e setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o anexo II, do presente edital.
Vigência contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Lei nº. 8.666/93.
Informamos que a íntegra do presente edital, encontra se disponível no portal da transparência da instituição no endereço eletrônico: www.coripa.org.br ou através de solicitação pelo e-mail: coripa@coripa.org.br, para mais informações entrar em contato pelo telefone (44) 3634-1903.

PUBLIQUE-SE.

São Jorge do Patrocínio – PR, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 061/2022
Concede Licença Gestante a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 2496-1, ocupando o cargo Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 01 de fevereiro de 2022 à 31 de maio de 2022. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 062/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA FRANGIOTTI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a MARILEY MARIA ROMACHELLA FRANGIOTTI, matrícula nº 1781-7, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe G, a partir de 01 de fevereiro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 27/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 01/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de serviços de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser, com troca de cilindro, chip e outros componentes substituíveis na carcaça do cartucho para equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como aquisição de cartuchos novos originais conforme a marca do fabricante da impressora, conforme detalhamento e condições estabelecidas constantes do folheto descritivo, que integra o Edital.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA – ME	17.650,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 17.650,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX DOS SANTOS DA MATA
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 048/2022

EXONERA O SERVIDOR

FABIO RODRIGO DA PAIXAO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2022, o Sr.ª **FABIO RODRIGO DA PAIXAO,** portador da Cédula de Identidade nº 8.337.632-5 SESP PR, admitido em 24 de Maio de 2021, ocupante do emprego público por tempo determinado de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 204/2021 de 21 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Retificação de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROCESSO 90/2021 – TIPO MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:

OBJETO: contratação de empresa desenvolvedora do Sistema de Intranet com funções operacionais de uso interno para uso de todos colaboradores do CIUENP.

TIPO – MENOR PREÇO;

Valor Máximo R$ 43.060,00 (Quarenta e três mil e sessenta reais).

DATA DA ABERTURA – 03 DE MARÇO DE 2022 – HORÁRIO: 14H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 22/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 06/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada em consertos de máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
JOSE ELVIRA MUNHOZ 46608575904 16.965,00
Com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022.
Dispensa por Limite nº 06/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: JOSE ELVIRA MUNHOZ 46608575904
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada em consertos de máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 16.965,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 16/02/2022 a 15/08/2022.
Adjudicada e Homologada: 16/02/2022.
Data de Assinatura: 16/02/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 063/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CEILA ROSINEY BONIFÁCIO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a CEILA ROSINEY BONIFÁCIO, matrícula nº 1612-8, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-H para Classe I, a partir de 01 de fevereiro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 064/2022
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora PATRICIA FAVERO MARÓSTICA FERREIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora PATRICIA FAVERO MARÓSTICA FERREIRA, matrícula nº 1999-2, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa II para a Faixa III, a partir de 01 de fevereiro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 065/2022
Concede Prêmio Especial a servidora ILMA DE SOUZA POSSO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no artigo 123 da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos);
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ILMA DE SOUZA POSSO, matricula nº 1903-8, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prêmio Especial, por ter completado 25(vinte e cinco) anos de serviço público no Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 066/2022
Concede Prêmio Especial a servidora ROBENIA COELHO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no artigo 123 da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos);
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ROBENIA COELHO, matrícula nº 1285-8, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Prêmio Especial, por ter completado 25(vinte e cinco) anos de serviço público no Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 067/2022
Concede Prêmio Especial a servidora VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no artigo 123 da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos);
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1902-0, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prêmio Especial, por ter completado 25(vinte e cinco) anos de serviço público no Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 068/2022
Concede Prêmio Especial ao servidor GERSON RODRIGUES MIRANDA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no artigo 123 da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos);
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor GERSON RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 564-9, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Prêmio Especial, por ter completado 25(vinte e cinco) anos de serviço público no Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 069/2022
Contrata ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL, para cargo de Professora do Ensino Fundamental-20 horas, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 043/2022, de 04 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 14.996.631-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 133.138.659-41, para exercer o cargo de Professora do Ensino Fundamental-20 horas, em caráter Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 070/2022
Contrata SANDRA REGINA BUDIA CAETANO, para cargo de Professora do Ensino Fundamental-20 horas, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 043/2022, de 04 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar SANDRA REGINA BUDIA CAETANO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.812.443-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 030.058.739-27, para exercer o cargo de Professora do Ensino Fundamental-20 horas, em caráter Temporário, a partir de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3120, de 16 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 66.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 166.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 102) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 66.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 10.000,00
TOTAL
R$ 166.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3121, de 16 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 271.545,25 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3099 Construção de Ponte na Estrada Caçador
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 889) R$ 271.545,25
TOTAL R$ 271.545,25
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
889 – Convênio nº 14/2021 - Construção de Ponte na Estrada Caçador R$ 271.545,25
TOTAL R$ 271.545,25
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3122, de 16 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3099 Construção de Ponte na Estrada Caçador
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31015) R$ 14.300,00
TOTAL R$ 14.300,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 14.300,00
TOTAL R$ 14.300,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 012/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00HS, Sra. Terezinha José de Melo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01/02/2022, conforme Portaria nº. 063/2022 de 04/02/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Contrato e pedido de deslocamento para final de fila apresentado pela Candidata ELISANGELA CRISTINA CANO apresentado em 16/02/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada, abaixo nominada, em oitava chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 17/02/2022, das 8h00m às 11hs30min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portando os documentos originais, ou cópias autenticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: PROFESSOR 20:00 HS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9.	101	Rosirene Ramos Nogueira Paziam	90

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 dias de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 5/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 11/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 5/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO "PAVER", DE CONCRETO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ADEMIR SCARSO - ALCATEIA LAJES E PRE MOLDADOS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/02/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 081/2022, 16 de fevereiro de 2022.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Publica Sra. IRACI DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 5.225.586-4 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão GSG, Classe III, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.078 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade do afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 de fevereiro de 2022, devendo na data de 13 de março de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 082/2022, de 16 de fevereiro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 12.447.251-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC, correspondente a 60 (sessenta) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2019, 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2020, e 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021, a serem concedidas no período de 11/04/2022 à 09/06/2022, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional referente ao último período aquisitivo na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 083/2022, de 16 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LUCILENE BONATO DE MELO, brasileira, portadora do RG n°. 5.390.997-3 SP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/04/2019 à 01/04/2020, a serem concedidas no interstício temporal de 21/03/2022 a 04/04/2022, não havendo direito ao pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 084/2022, de 16 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do RG nº. 2.032.192-0 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 22/01/2021 à 21/01/2022, a serem concedidas no período de 07/03/2022 A 16/03/2022, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 férias, a ser pago integralmente na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 085/2022, de 16 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO APARECIDO INACIO DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG nº. 3.782.529-8 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 05 – Junta de Serviço Militar; Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, sendo 5 (cinco) dias inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 29/02/2020, e 5 (cinco) dias inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022 a serem concedidos no período de 13/07/2022 a 22/07/2022, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 férias, na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 086/2022 de 16 de fevereiro de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. ELISÂNGELA CRISTINA CANO, brasileira, portadora do RG nº. 5.658.482-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Professor 20 horas, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 8ª (oitava) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2022 de 16 de fevereiro de 2022
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente responsável pela condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2021 instaurado para apurar conduta e responsabilidade de servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a ausência de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente responsável pela condução do processo ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2021 instaurado para apurar conduta e responsabilidade de servidor público municipal, no prazo estabelecido;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão de expedição de notificação ao servidor via Cartório de Registro de Títulos e Documentos e a demora para o cumprimento do ato em razão de não encontrar o servidor no local indicado como seu endereço, conforme certidão apresentada pelo Serviço Registral;
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2021, responsável pela condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, autuado sob o nº 03/2021, para apurar conduta e responsabilidade de servidor público municipal.
Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser conduzidos observando-se os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, considerando sobretudo o contido NO TÍTULO III – DO REGIME DISCIPLINAR DA LEI MUNICIPAL nº. 410/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) além de outros normativos legais aplicáveis à matéria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2022
VALIDADE: 16 de fevereiro de 2023
OBJETO: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA (ESTEIRA) HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M.F. JAMBERS EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de fevereiro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, bem como, outras formas de apresentações acima especificadas no Termo de Referencia, para serem usados nos Procedimentos Médicos e de Enfermagem em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, assim como, internações e procedimentos ambulatoriais realizados no Pronto Atendimento Municipal – P.A – Unidade Básica de Saúde, UBS e Atendimento realizado a domicilio, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 17/02/2022 até as 08:00min do dia 07/03/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:00 do dia 07/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00min do dia 07/03/2022
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 16 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022, visando à VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PLACA: BVC4F76, AZZ6094, BCZ7G87, BAG8261, BDR9J20, BCK0858, BBN6215,BBN6217 DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de março de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 16 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 008/2022, com o fornecedor PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA– CNPJ n° 10.748.147/0002-07 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA DE MATERIAL PRO KIDS COMPOSTO POR 10 ITENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
O valor da contratação é de R$ - 15.000,00 (quinze mil reais).
Tapejara, 16 de fevereiro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022
Processo nº. 11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 09.115.828/0001-60
VALOR: R$ 16.850,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ENGENHARIA
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 16 de fevereiro de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 4/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2022.

Fornecedor: AUTO POSTO ESQUINAO LTDA
CNPJ/CPF: 04.199.726/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	63.500,00	R$ 6,84	R$ 434.340,00

Valor Total Homologado - **R$ 434.340,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 4/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2022.

Fornecedor: Auto Posto PR 323 TAPEJARA LTD
CNPJ/CPF: 00.754.199/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	OLEO DIESEL S10	230.000,00	R$ 5,61	R$ 1.290.300,00
5	ARLA 32, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%, AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES NOX PARA GASES DE ESCAPE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM SISTEMA SCR, O FLUIDO DO SISTEMA SCR DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISSO 22241, GALÃO DE 20 LITROS.	342,00	R$ 77,70	R$ 26.573,40

Valor Total Homologado - **R$ 1.316.873,40 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 4/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2022.

Fornecedor: J. F GIMENEZ & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.337.856/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ETANOL HIDRATADO	34.600,00	R$ 5,24	R$ 181.304,00

Valor Total Homologado - **R$ 181.304,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 4/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2022.

Fornecedor: SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 28.154.541/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	OLEO DIESEL S500 (COMUM)	200.000,00	R$ 5,52	R$ 1.104.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 008/2022, com o fornecedor VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ n° 02.593.711/0001-42 no valor de R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: CARLITO VILELA, DOM BOSCO E ARNALDO BUSATO COM 317 VOLUMES E AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES COM 323 VOLUMES.
O valor da contratação é de R$ - 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).
Tapejara, 16 de fevereiro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Controle Interno e a Secretaria de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com inicio às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2022, para tratar da seguinte pauta:
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao terceiro quadrimestre de 2021;
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao terceiro quadrimestre de 2021;
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Seguindo os Protocolos de Segurança Contra a Covid-19
Tapejara, 16 de fevereiro de 2022.
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
Processo nº. 021/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ 81.833.527/0001-07
VALOR: R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONRECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 415
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO IV, "a" DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 16 de fevereiro de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DA ESTRADA O ALTO CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 908176/2020/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1074068-88/2020
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/03/2022 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 04/03/2022 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global
VALOR MÁXIMO: R$ 245.100,68 (duzentos e quarenta e cinco mil cem reais e sessenta e oito centavos).
DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 02 de Março de 2022.
Tapira, 16 de Fevereiro de 2022
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2.022
SÚMULA: Aprovação da alteração da programação para a Inclusão do ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS Programação: 412690020210001 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira, considerando a deliberação em reunião extraordinária deste conselho no dia 19 de janeiro de 2022, as 14h:00min. Via WhatsApp, ata número 002.
Considerando:
- a apreciação da Programação: 412690020210001 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021, com a Funcional Programática 082445031219G0001 com o Total Programação: R$ 250.000,00 em que foi beneficiada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE TAPIRA – APAE de Tapira – Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar da alteração da programação para a Inclusão do ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS na ROGRAMAÇÃO 412690020210001 de 2021 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021, com a Funcional Programática 082445031219G0001 no valor de Valor da Programação: R$ 100.000,00, desde que a Entidade atenda as normativas expressas na programação.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapira/PR, 19 de janeiro de 2022.
Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3866/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 718.876.529-49 e carteira de identidade RG sob nº 5.295.477-0 SSP-PR, com matricula 205, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 01 (um) a 20 (vinte) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3867/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor EDNER JOÃO PERES DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 038.320.699-50 e carteira de identidade RG sob nº 7.755.263-4 SSP-PR, com matricula 3316, correspondente ao período aquisitivo 2021/2021, usufruindo-as de 01 (um) a 20 (vinte) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3868/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor DIVALDO JOSE SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 484.388.129-53 carteira de identidade RG sob nº 3.743.831-6 SSP-PR, com matricula 1546, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 01 (um) a 20 (vinte) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3869/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 3672/2021 de 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, que concedia licença prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA ANGELITA SELLA SILVA, com matricula 2904, a partir de 03 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO É EXCLUSIVO COM A CANTORA MARIA VICTÓRIA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2.022, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM RAZÃO DO EVENTO CAMPEONATO GIGANTES DO PARANÁ.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: DANIELLE DA SILVA 06115242959
NOME FANTASIA: M V PRODUÇÕES
CNPJ: 24.327.709/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 de Junho de 2022
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 - Autorizo a despesa, para a empresa DANIELLE DA SILVA 06115242959, inscrita no CNPJ sob o n° 24.327.709/0001-64, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A CANTORA MARIA VICTÓRIA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2.022, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM RAZÃO DO EVENTO CAMPEONATO GIGANTES DO PARANÁ.
Icaraíma, 16 de fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 94
De 16/02/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELIANA BARBOSA DE NOVAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o término do Contrato por Prazo Determinado n.º 29/2020;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR em 15/02/2022, por término de contrato, do cargo temporário de Assistente Social, a servidora ELIANA BARBOSA DE NOAVAIS, inscrita no CPF-n.º-055.837.449-28 e no RG-n.º-7.595.707-6-SSP/PR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (16/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 41/ 2022
Designar gestor do Convênio junto IAT (Instituto Água e Terra) com o Município de Xambrê.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos VI – XXIV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Sr. Carlos Marques, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para gestor dos convênios junto a IAT.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 16 de fevereiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2022
Exonera Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR: A pedido o Sr. ALEXANDRE DE SOUZA portador (a) do RG sob nº. 7.953.142-1 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 035.059.769-38, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA – 40 HRS, a contar de 17 de fevereiro de 2022.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 16 de fevereiro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043/2022
Exonera servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERA: A Sra. RENATA DO COUTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 8.182.529-7 e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.993.029-83, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a contar de 16 de fevereiro de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 16 de fevereiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e treinamentos, acompanhamento/monitoramento do setor tributário e fiscal desta municipalidade, para incrementarão de rendas do ICMS (IPM/FPM), e recuperação do ISS no município de Xambrê/PR.
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/07/2022.
VALOR TOTAL: R$17.400,00
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: E P CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 28.064.339/0001-70
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa E P CLINICA MEDICA EIRELI. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Alto Paraíso - PR., 16 de Fevereiro de 2022.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 014/2022, Inexigibilidade nº 006/2022 anexo. Em 16 de Fevereiro de 2022.
Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 16 de Fevereiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Procedimento Administrativo n.º 2021/07/9963.
Portaria n.º 004/2021.
Representado: R. L. DE FREITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contrato n.º 292/2020.
DECISÃO FINAL
HISTÓRICO PROCESSUAL
Segundo consta da Representação consusbstanciada na Comunicação Interna n.º 380/2021, expedida pelo Sr. Benedito Barbosa, Chefe de Divisão de Obras, fiscal do contrato, em 16 de julho de 2021, foi constatada a falha na execução dos serviços com evidente paralisação da obra pela empresa R. L. DE FREITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Alega o Fiscal que em 30/04/2021 durante uma vistoria, foi apontado que a empresa NÃO realizou a regularidade da pintura dos postes do Parque Bonfim conforme o padrão exigido pela Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo em vista que, a mesma não aceitou o apontamento das irregularidades.
Posteriormente, em 03/05/2021, foi realizada nova vistoria, onde constatou-se que não havia funcionários trabalhando no local, ou seja, os serviços encontravam-se paralisados.
Notificada a empresa por duas vezes nos dias 27/05/2021 e 15/06/2021 para que retomassem os serviços, porém sendo as notificações, infrutíferas. Tentou-se contatos telefônicos e via e-mail com o Sr. Juliano, filho do proprietário da empresa, no qual trabalha com o pai, porém, também sem êxito.
Instaurado o Processo Administrativo e notificada às fls 35/45, em 30/07/2021 via SEDEX, porém sem êxito de entrega ao destinatário, em 02/08/2021 via e-mail e novamente via SEDEX em 25/08/2021, também sem êxito de entrega ao destinatário, a empresa NÃO apresentou a defesa.
Destaca-se que a referida empresa demonstra não agir com boa-fé esperada, vez que, não atende as solicitações desta Administração.
Diante a situação narrada, o Fiscal entendeu por bem representar contra a empresa, uma vez que, após várias notificações para a regularização dos serviços e execução do objeto contratual, a obra não foi concluída, instaurando assim, a abertura de Processo Administrativo, que foi registrado sob n.° 9.963, para apuração de faltas ao Contrato Administrativo.
Quanto ao conteúdo probatório, verifica-se que apenas foram produzidas provas pela Administração Municipal, vide a documentação anexa aos autos: e-mail, constatações das vistorias e outros.
À vista disso, foi realizado o Relatório Circunstanciado com a indicação dos fatos e penalidades aplicáveis ao caso e remetido o processo para análise da Secretaria da Procuradoria-Geral, nos moldes do art. 19 do Decreto n.° 031/2019, no qual ficou-se entendido pela legalidade da aplicação das sanções representadas abaixo.
É a síntese do necessário, passa-se a fundamentar e opinar.
Após verificação minuciosa das informações constantes dos autos, entendo estar provado que a empresa R. L. DE FREITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS., descumpriu o contrato em exame, incindindo nas penalidades a seguir expostas:
1. MULTA (ART. 87, II DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, II DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)
a) MULTA - ATRASO NA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
Nos autos, ficou comprovado o descumprimento contratual da cláusula OITAVA em razão da Contratada não observar o prazo de execução conforme necessidade do Município pelo período de até 12 (doze) meses.
À vista disso, entendo cabível a multa a que se refere a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: item 'a', qual seja, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor correspondente a parte inadimplada, por dia consecutivo de atraso na entrega/execução do objeto do contrato. PORTANTO, aplicando 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R$ 43.450,00 - R$ 2.685,21 = R$ 40.764,79 X 0,33% X 97 = R$ 13.048,80.
Ainda, tendo em vista que não é de bom tom a existência de sanção administrativa sem a sua restrição, faço a limitação do atraso a 9,9% do valor correspondente a parte inadimplida do contrato, apresentando-se o valor da penalidade como sendo R$ 40.764,79 X 9,9% = R$ 4.035,71 (quatro mil e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).
b) MULTA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
Nos autos, ficou comprovado o descumprimento contratual da cláusula OITAVA do contrato, visto que a Contratada NÃO obedeceu os padrões exigidos pelo Município, conforme descritivo constante no anexo I do edital e a Cláusula VIGÉSIMA SEGUNDA, em virtude de a Contratada NÃO reparou/corrigiu as incorreções na execução do objeto do contrato.
À vista disso, entendo cabível a aplicação por 04 (quatro) vezes da multa a que se refere a Cláusula DÉCIMA TERCEIRA: b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega/execução, o que se calcula em 10% X R$ 43.450,00 = R$ 4.345,00. (quatro mil e trezentos e quarenta e cinto reais).
Dessa forma, é evidente que a referida é culpada pela desídia e não há outra opção senão a rescisão contratual.
2. SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR (ART. 87, III DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, III, §4.º: B) E C) DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)
Considerando a gravidade das infrações cometidas pela empresa Contratada, conforme se verifica nos itens anteriores, cabível a penalidade a que se refere a cláusula DÉCIMA TERCEIRA: "c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator: 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.".
Quanto ao que prevê o Decreto n.º 031/2019, tem cabimento no art. 23, III (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos), §4º, III (suspensão temporária: período de vinte e quatro meses), b) (motivo: paralisação da obra).
Também há previsão na cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato que assim prevê "ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de 05 (cinco) anos, OU enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações".
Ainda sobre a suspensão, prevista na cláusula VIGÉSIMA SEXTA, a Contratada deve ser incluída no CADFILM mantido pela Diretoria de Licitações e Contratos, repartição da Secretaria Municipal de Administração, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.umuarama.pr.gov.br, nos termos dos arts. 25, 26 e 28 do Decreto Municipal n.° 031/2019.
Elencadas as sanções administrativas.
Os valores acima indicados, a título de multa, representam o montante de R$ 8.380,41 (oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). DESTA FORMA, observado os limites que dispõe o a cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 292/2020, entendo, adequado as penalidades aplicadas.
É o que se entende cabível.
CONCLUSÃO
Diante do exposto, identifico o descumprimento do contrato n.º 292/2020, aplicando à empresa R. L. DE FREITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS., a penalidade de multa (artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n.º 031/2019) no montante de R$ 8.380,41 (oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), suspensão e impedimento de licitar por 02 (dois) anos (artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019), e enquadramento nos artigos 77 e 78, incisos I, V e VII da Lei 8.666/93, especialmente em razão das infrações ao disposto nas cláusulas:
a) oitava, incorrendo na multa prevista na cláusula décima terceira, item 'a', de 0,33% (trinta e três centésimos) sobre o valor correspondente a parte inadimplada, por dia consecutivo de atraso na entrega/execução do objeto do contrato, limitando a 9,9% do valor correspondente a parte inadimplida do contrato, apresentando-se o valor da penalidade como sendo R$ 40.764,79 X 9,9% = R$ 4.035,71 (quatro mil e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).
b) oitava, por não ter obedecido aos padrões exigidos pelo Município, conforme descritivo constante no anexo I do edital e a Cláusula VIGÉSIMA SEGUNDA, por não reparar/corrigir, as incorreções na execução do objeto do contrato apresentando-se o valor da penalidade como sendo R$ 4.345,00. (quatro mil e trezentos e quarenta e cinto reais).
III – Rescisão do contrato, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, V e VII da Lei 8.666/93;
Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar a Administração Pública Municipal
Umuarama/PR, 15 de fevereiro de 2022.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

Resolução nº03/2022 da Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar para a gestão compreendida 2022 a 2023

Retificação 03

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 774 de 20 de Outubro de 2021, torna publico a Retificação da Resolução nº003/2022 da Eleição do Cargo de Conselheiro tutelar Gestão 2022 a 2023 deste município diante dos seguintes termos.

Resolução nº03/2022 consta da seguinte forma:

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR – Aprova a Publicação dos Inscritos para o Cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2022 a 2023 do Município de Brasilândia do sul-PR.

DEFERIDO:

1-KATULY TANI ALVES MUNIZ

2-ERICA DOS SANTOS NUNES

3-WESLEY DA SILVA NOGUEIRA

INDEFERIDO:

5-GEANE VALERIA CORDEIRO RIZZIERI

6-WASHINGTON TUDE DE SOUZA

O artigo 1º esta destacando os candidatos deferidos e indeferidos, diante do mesmo ficou faltando o nome de uma candidata em que sua inscrição esta deferida sendo a candidata de nº 4 – **GRASIELY PEREIRA VICENTE.**

Brasilândia do Sul/PR, 14 Fevereiro de 2022.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA.
Michele Denise A. Sampaio
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 7866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 23
De 16/02/2022
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 10 DE 30/11/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 02/2022-Classificação final do referido PSS;
RESOLVE:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo que se especifica, classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do comprovante da Conclusão do Ensino Superior, Comprovante do registro no Conselho da Classe e os demais documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: PSICÓLOGO

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
007	Lucas Awadallak	071.592.789-25	2º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (16/02/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 027/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LONGEVITAE SERVIÇOS MÉDICOS S/S para prestação de serviços de consultas de ortopedia e consultas de ortopedia (ambulatório) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2022, anexo. Em 15 de fevereiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 15/02/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 028/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa D M R BOTELHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA para prestação de serviços de consultas de ortopedia e consultas de ortopedia (ambulatório) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2022, anexo. Em 15 de fevereiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 15/02/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 121, de 16 de fevereiro de 2022.
Súmula: Acresce dispositivos à Lei Complementar n. 033, de 13 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal) e, autoriza o Município de Pérola a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações de cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos (PIX) instituídos pelo Banco Central, bem como a contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por tais meios e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:
rt. 1º Fica acrescido à Lei Complementar nº 033, de 13 de dezembro de 2013, Código Tributário Municipal, em seu Capítulo IX, Seção IV, Subseção II, o artigo 320-A e seus parágrafos:
Art. 320-A Fica autorizado o Município de Pérola a proceder à cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações por cartão de crédito ou débito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos (PIX) instituídos pelo Banco Central, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.
§ 1º O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos (PIX) é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito as regras e determinações desta Lei.
§ 2º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realiza o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos (PIX), nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de guia municipal de arrecadação (boleto bancário).
§ 3º Para fins de operacionalização da cobrança, fica o Município autorizado a contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio dos pagamentos previstos neste artigo.
§ 4º A contratação ou credenciamento que alude o parágrafo anterior deverá ser efetivada de forma não onerosa para o Município.
§ 5º O Município poderá ceder espaço em suas instalações para que os procedimentos relacionados à quitação de débitos pelos meios de pagamento a que se refere esta Lei ocorram no mesmo ambiente de atendimento ao contribuinte, sendo que todos os custos decorrentes da instalação, funcionamento e desmobilização ocorrerão por conta da empresa contratada.
§ 6º A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer em até dois dias após a efetivação da transação, no valor integral do débito, independente se parcelado pelo contribuinte via cartão, sendo vedado qualquer tipo de dedução nestes valores.
§ 7º Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficarão exclusivamente a cargo do seu titular.
§ 8º Após a confirmação da comprovação e efetivação das operações de pagamentos referidas nesta Lei, a empresa contratada deverá:
I - proceder ao recolhimento integral do valor do pagamento;
II - prestar contas por transmissão eletrônica de dados no prazo, forma e condições a serem estabelecidas pelo Município no contrato administrativo ou no edital de credenciamento;
III - fornecer ao contribuinte o comprovante da quitação do débito emitido pelo estabelecimento arrecadador.
§ 9º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal continua a ser o meio oficial de recebimento, sendo o recebimento por cartão e PIX uma opção destinada a facilitar o recolhimento.
§ 10 O pagamento do débito de natureza tributária e não tributária por meio de cartão de crédito ou débito e o PIX tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento.
§ 11 Quando o contribuinte optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito ou débito, deverá escolher o formato débito ou crédito e, no caso de crédito se à vista ou em parcelas.
§ 12 O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito ou débito corresponderá ao montante atualizado do débito de natureza tributária e não tributária no dia em que se realiza a operação, considerando-se:
I – os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original.
II – os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.
§ 13 A autorização prevista nesta Lei não constitui direito do contribuinte, podendo as operações serem adotadas e cessadas a livre critério da Administração, por motivos de oportunidade e conveniência.
§ 14 O Poder Executivo poderá regulamentar por meio de Decreto, no que couber, os procedimentos que se fizerem necessários à implementação da cobrança por meio das operações referidas nesta Lei.
Art. 2º Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes dessa Lei terão rubrica orçamentária própria, podendo ser suplementada ou transferida, em caso de necessidade.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor após 90 (noventa dias) de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola, PR, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3123, de 16 de fevereiro de 2022.
Súmula: Altera dispositivos da Lei n. 2065, de 05 de dezembro de 2014, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI - e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera os incisos II e III, do artigo 4º, da Lei n. 2065, de 05 de dezembro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:
II - 02 representantes de entidades civis ou associações não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa;
III - 02 representantes de usuários da política da pessoa idosa.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola, PR, 16 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os termos do artigo 39 e 40, da Lei Complementar n.º 037, de 08 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos 39 e 40, da Lei Complementar n.º 037/2011, a seguinte servidora, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Nível/Classe Anterior	Nível/Classe Atual
SIDNEIA SOARES BILELA SILVA	Professor	92537	B-1	C-1

Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, Portaria n.º 004, de 17 de janeiro de 2022, que concedeu licença prêmio a servidora SANDRA HENRIQUE DE SOUZA, matrícula n.º 1988, ocupante do emprego público de Zeladora,.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 002 de 15 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2022, a servidora RENATA TAKASHIBA BORBA, matrícula n.º 92485, portador da CPF n.º 044.652.489-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGO, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 6/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2022.

Fornecedor: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 31.587.659/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE CONTRAPISO EM GALPÃO DE EVENTOS, FECHAMENTO DE OITÃO EM BARRACÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ENTORNO DOS BANHEIROS E CONTINUAÇÃO DE CERCAMENTO EM ARENA.	1,00	R$ 22.197,30	R$ 22.197,30

Valor Total Homologado - **R$ 22.197,30 (vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 7/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2022.

Fornecedor: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 31.587.659/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E CALÇAMENTO, BARRACÃO DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ	1,00	R$ 15.943,89	R$ 15.943,89

Valor Total Homologado - **R$ 15.943,89 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 029/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MMCV CLINICA MEDICA LTDA para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 006/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2022, anexo. Em 15 de fevereiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 15/02/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 866/2022
Demitir a pedido DAVI SANTOS ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido DAVI SANTOS ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.467.527-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 120.589.089-02, admitido em 21 de Junho de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate A Endemias, REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 005/2021, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 56/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL — Página 1 de 4

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.403.837,30	4.411.854,58
Créditos a Curto Prazo		216.022,48	459.607,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	5.097,93
Total Ativo Circulante		*7.619.859,78*	*4.876.560,19*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.932.756,10	1.357.819,31
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		83.209.698,20	75.393.572,51
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*85.142.454,30*	*76.751.391,82*
TOTAL DO ATIVO		**92.762.314,08**	**81.627.952,01**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		110.480,00	17.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	71.540,96
Total do Passivo Circulante		*110.480,00*	*88.540,96*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		280.696,26	305.414,75
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		9.949,39	5.015,13
Total do Passivo Não Circulante		*290.645,65*	*310.429,88*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		77.600,00	77.600,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		81.144.695,94	81.151.381,17
Apuração do Resultado do Exercicio		11.138.892,49	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*92.361.188,43*	*81.228.981,17*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**92.762.314,08**	**81.627.952,01**

BALANÇO PATRIMONIAL — Página 2 de 4

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		7.403.837,30	4.411.854,58
Ativo Permanente		85.358.476,78	77.216.097,43
Total do Ativo		*92.762.314,08*	*81.627.952,01*
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.657.135,90	461.026,00
Passivo Permanente		290.645,65	381.970,84
Total do Passivo		*1.947.781,55*	*842.996,84*
Saldo Patrimonial (I - II)		**90.814.532,53**	**80.784.955,17**

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		*0,00*	*0,00*
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		*0,00*	*0,00*

BALANÇO PATRIMONIAL — Página 3 de 4

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		2.396.900,21	5.749.088,28
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	(54.000,00)
101 Fundeb 70%		263.001,94	(792.661,24)
102 Fundeb 30%		0,00	881.063,90
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		(183.839,62)	(459.295,27)
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		179.146,53	(100.037,95)
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		65.403,08	0,00
107 Salário Educação		61.520,88	30.716,35
111 Merenda Escolar		19,24	606,55
114 Programas Alimentação Escolar Creche		0,00	9.063,53
117 Transporte Escolar Federal		823,86	952,64
134 Par -Plano de Ações Articuladas- Aquisição de Equipamentos para Educação Basica		(152.730,00)	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%)		1.036,17	(2.908.094,85)
304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		148.744,23	25.308,03
338 Convênio Mun. Esperança Nova		0,00	0,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		6.257,33	12.230,98
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância Em Saúde-Vigia Sus/Custeio		0,00	12.014,70
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância Em Saúde-Vigia Sus/Equipamentos		6.162,73	6.011,55
349 Hospsus-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		33.708,21	39.060,43
352 Apsus -Aquisição de Equip.P/Unidade de Atenção Primaria Prog.Qualif.Atenção Primaria		44.651,09	57.444,00
354 Programa Estado- Incentivo Assistencia Farmaceutica		7.340,13	3.255,05
356 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Processo 25000.164961/2016-48		0,00	3,63
359 Aquisição de Equipamentos para Media e Alta Complexidade -Mac		0,00	9.216,94
360 Reforma e Recuperação Do Hospital Municipal - Resolução Sesa - 1193/2017		817,76	797,69
364 Programa de Qualificação de Atenção Primaria a Saude -Transporte Sanitário Aquisição de Onibus		0,00	14.021,83
365 Apoio Financeiro Extraordinário - Corona Virus (Covid-19)		0,00	58.968,49
367 Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue		14.320,51	20.640,70
368 Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Transporte Sanitário - Automóvel Básico		0,00	18,27
370 Incremento Temporario Ao Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude -Emenda de Bancada		0,00	443,68
371 Resolução Sesa Nº 705/2020 - Recursos Provenientes Do Poder Judiciário -Enfrentamento Covid-19		0,00	11.285,67
372 Incentivo Financeiro Investimento Transporte Sanitário -Resolução Sesa Nº 870/2020- Aquisição de Van		0,00	170.055,27
373 Incentivo Financeiro Investimento Transporte Sanitário -Resolução Sesa Nº 870/2020- Aquisição Ambulancia		0,00	170.055,27
374 Ampliação Do Posto de Saude Do Bairro Santo Agostinho		20.505,72	20.002,68
375 Reforma Do Posto de Saude Do Bairro Gurucaia		5.125,78	5.000,04
376 Reforma Do Posto de Saude Do Bairro Serra Das Flores		5.125,78	5.000,04
377 Reforma Do Posto de Saude Do Bairro Vila Oriental		5.125,35	5.000,00
378 Transferencias Do Estado Aquisição de Equipamentos -Ioaf -Farmacia		4.100,28	4.000,00
379 Realocação de Recursos Financeiro P/Enfrentamento Das Demandas Assistenciais Geradas Em Decorrencia Dc		9.986,28	0,00
380 Manutenção Das Ações e Serviços Publicos de Saude Coronavirus - Portaria Gm/Ms 894/2021 - Idoso		27.091,88	0,00
381 Manutenção Das Ações e Serviços Publicos de Saude Coronavirus - Portaria Gm/Ms 731/2021 - Gestante		12.140,46	0,00
382 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude -Portaria 1427/2021		201.399,26	0,00
383 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude - Emenda Individual		20.819,78	0,00
384 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude-Emenda de Bancada		285.102,91	0,00
385 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade A		16.734,02	0,00
386 Programa Estadual de Vigilancia Em Saude - Pró Vigia		67.917,59	0,00
387 Programa Estadual Opera Paraná - Mac		16.695,00	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		249.882,12	131.131,12
495 Atenção Básica		55.852,70	50.642,80
501 Receitas de Alienações de Ativos		272.857,72	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		30.360,66	6.736,26
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		280.098,31	258.527,70
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		273,58	841,82
511 Taxas - Prestação de Serviços		17.361,77	18.959,83
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		4,38	0,08
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.735,29	8.520,57
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares Do Mun. Esperança Nova-Pr		0,00	0,00
808 Repasse de Recursos P/Viabilização de Projetos, Programas e Serviços de Atendimento Ao Idoso - Cedi/Pr		6.077,33	10.806,91
810 Fortalecimento Das Estruturas Dos Conselhos Tutelares-Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos		5.117,38	4.991,53

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2022, 09h e 07m.

BALANÇO PATRIMONIAL — Página 4 de 4

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
822 Incentivo Adesão Espontânea Ii - Familia Paranaense	12.286,35	50.988,40
823 Feas Benefícios Eventuais	0,00	767,20
824 Caminhão Bau Refrigerado- Convênio Mapa Nº 889966/2019	188,54	139,18
825 Caminão Bau Refrigerado - Convenio Mapa Nº 889928/2019	110,09	110,09
833 Fornecimento e Instalação de Iluminação Pública Em Led - Convenio 34/2020-Sedu	0,00	15.827,61
834 Pavimentação Asfaltica da Via de Acesso Ao Parque Nacional de Ilha Grande - 4ª Etapa	351,62	350,55
835 Transferencia Do Sistema Ùnico de Assistencia Social - Suas -(Covid-19) -Incremento Temporário	0,00	45.467,16
836 Implantação de Panificadora Comunitária-Termo de Convenio 202161691330	19.543,57	38.145,42
837 Projeto Horta Comunitária -Termo de Convenio 239 161688665	0,00	3.272,27
838 Recapeamento Asfaltico Em Vias Urbanas - Termo de Convenio 33/2019 - Sedu	0,00	0,00
839 Pavimentação da Via de Acesso Ao Parque Nacional de Ilha Grande 5º Etapa	433.027,52	0,00
840 Incentivo Cmdca	4.781,16	0,00
841 Incentivo Atenção a Criança e Ao Adolescente	30.755,33	0,00
848 Transferencias de Emendas Especiais	354.923,49	0,00
849 Plano Paraná Mais Cidades Ii, Aquisição de Equipamentos Agricultura Familiar - Temo de Convenio 387/2021	80.745,91	0,00
850 Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	50.115,47	0,00
852 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Custeio	70.290,00	0,00
853 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Investimento	50.000,00	0,00
854 Incentivo Covid 2021 - Deliberação Nº 56/2021 - Ceas/Pr	22.099,47	0,00
933 Igdsuas Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)	3.536,00	2.405,50
934 Piso Basico Fixo (Suas)	47.257,18	31.442,69
940 Bloco Financ.Da Gestão Do Prog.Bolsa Familia e Cadastro Unico-Portmds113/2015	44.593,23	27.868,31
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - Pete	4.315,35	4.408,24
1015 Cessão Onerosa -- Pre-Sal - Lei 13885/2019	0,00	82.475,91
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19)	0,00	57.117,60
1021 Feas -Fundo Estadual de Assistencia Social -Incentivo Benefício Eventual - Covid-19	0,00	2.099,76
1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saude e Assistencia Social para Enfrentamento Á Covid-19 -L.C. Nº 173/2020	0,00	19.682,60
1031 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal Nº 14.017/2020 - (Covid-19)	0,00	59.391,71
1033 Estruturação da Rede de Serviços Publicos de Saude - Investimento	5,51	6.950,00
1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios - (Covid-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Portaria Nº 185	0,00	3.522,88
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70% Estabelecido No In	0,00	0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30% Estabelecido No Inciso Xi Do	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	5.746.701,40	3.950.828,58

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 046/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 8.290,00 (Oito mil duzentos e noventa reais).
Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/08/1068, e no Pregão Eletrônico n° 117/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 052/2022, em 11 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de janeiro de 2022, edição nº. 12.331, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 050/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 846,90 (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/08/1068, e no Pregão Eletrônico n° 117/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 052/2022, em 11 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de janeiro de 2022, edição nº. 12.331, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

Estado do Paraná.
Rua: Santa Catarina, 409 – Fone/Fax: (044)3653-1301
https://www.tuneirasdooeste.pr.gov.br-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, PUBLICA a lista de Convocação dos candidatos aprovados no PSS/2022 para cargo de Professor Fundamental / Educador Infantil e Atendente de Apoio na Rede Municipal de Ensino para fins de partipação na Distribuição de Aulas (Condicionada à existência de vaga), a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE , situada na RUA ESPIRITO SANTO Nº 404, conforme cronograma de convocação abaixo.
Portanto, convoca os seguintes candidatos para distribuição:
1- EDUCADOR INFANTIL- 18/02/2022 ás 10h:30min

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA DE TÍTULOS	CONVOCADO
539678	SARA JANE MARSOLA	05/10/1990	63,0
539927	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	60,0
539953	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	58,0
539920	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	57,5
539680	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	54,5
539761	FABIANA DA SILVA VITOR SCNHEIDER	02/01/1988	52,0
539986	TANIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	52,0
540011	MARGARETE FERNANDA SOUZA CARLOS	25/01/1983	51,5
540080	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	50,0
540131	TAISA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991	50,0
539390	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/05/1958	49,0
539940	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	49,0
539958	SUELI BASTIDA MARCHESINI	24/12/1971	46,0
540044	ELAINE KATIANI SILVA	29/09/1986	45,0
539970	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	44,0
539766	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	43,0
539257	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	22/05/1979	42,5
539965	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	02/09/1987	42,0
539631	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	42,0
539438	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	37,5
539606	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	29/06/1995	36,5
539415	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	35,5
539846	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	35,0
539736	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	35,0
540153	MARILAINE QUARESMA	07/06/1982	35,0
539410	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	35,0
540258	TAIS GONCALVES CORDEIRO	06/04/1997	35,0
539979	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999	33,0
540003	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	13/06/1977	31,5
539616	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA	27/12/1975	31,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 18/02/2022 ás 14 horas.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA DE TÍTULOS	CONVOCADO
539717	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	19/03/1961	70,0
539602	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	65,0
539681	MARINETE BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	30/03/1966	63,5
539679	SARA JANE MARSOLA	05/10/1990	63,0
539995	EDNA BARBOSA TORRES	03/03/1973	60,0
539928	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	60,0
539696	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	58,5
539497	LEIDINALVA LOIOLA	05/06/1971	58,5
539505	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	58,5
539623	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	58,0
539954	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	58,0
540085	MARIA APARECIDA DE LIMA	30/09/1970	57,5
539923	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	57,5
539615	DENISE CRISTINA HENRIQUE	12/11/1970	54,5
539683	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	54,5
539654	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	02/10/1974	54,0
539406	JULIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984	53,0
540012	MARGARETE FERNANDA SOUZA CARLOS	25/01/1983	52,5
539765	FABIANA DA SILVA VITOR SCNHEIDER	02/01/1988	52,0
539989	TANIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	52,0
540077	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	50,0
540133	TAISA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991	50,0
540174	CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA	12/08/1970	49,5
539391	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/05/1958	49,0
539711	LOURDES NUNES FERNANDES	18/11/1968	48,0
539942	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	47,0
539971	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	46,0
539726	ADRIANA FIORI SOUZA	05/12/1970	44,0
540040	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	29/08/1981	44,0
539426	LUCINEIA SILVA	15/09/1973	42,5
539966	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	02/09/1987	42,0
539635	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	42,0
540228	MARINES JUVENIA DE LIMA	21/01/1962	41,0
539429	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	38,5
539419	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	35,5
539845	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	35,0
539831	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	35,0
539409	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	35,0
540068	HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO	17/02/1986	34,0
539516	SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/1977	32,5
540074	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	14/01/1962	31,5
539931	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	20/11/1990	30,5

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- 18/02/2022 ás 16 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA DE TÍTULOS	CONVOCADO
539265	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	100,0	1.
539945	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	84,0	2.
539952	ERIDA BEZERRA SABINO	84,0	3.
539538	MARIA EUNICE DA SILVA	80,0	4.
539852	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	80,0	5.
540010	MARGARETE FERNANDA SOUZA CARLOS	80,0	6.
539684	JULCILEIA ALVES MOREIRA	80,0	7.
539420	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	80,0	8.
540014	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	80,0	9.
539514	DAIANA MACIEL DE LIMA	80,0	10.
539969	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	80,0	11.
539964	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	80,0	12.
539752	FABIANA DA SILVA VITOR SCNHEIDER	80,0	13.
539984	TANIA CAROLINE PETRIS	80,0	14.
539629	ANDRIELY LIMA	80,0	15.
539936	DANIELE FERNANDES	80,0	16.
539974	LUANA CUNHA LIMA	80,0	17.
539686	ANA CLARA FARIAS SILVA	80,0	18.
539258	ELIANE TATARA	68,0	19.
539914	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	64,0	20.
539929	SONIA MARIA DE BRITO	64,0	21.
539738	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	64,0	22.
540031	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	64,0	23.
539692	EVA APARECIDA DE SOUZA	64,0	24.
539890	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	64,0	25.
539689	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	64,0	26.
539650	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	64,0	27.
539930	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	64,0	28.
539389	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	60,0	29.
540058	ELIZABETE BARBOSA	60,0	30.
539847	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	60,0	31.
540087	JAQUELINE PEREIRA GOBI	60,0	32.
540075	ROSELAINE LEMES DA SILVA	60,0	33.
539664	EDINEIA DOS SANTOS	60,0	34.
539613	SIMONE DOS SANTOS DIAS	60,0	35.
539921	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	60,0	36.
539710	LARISSA LUCIA FERREIRA	60,0	37.
540047	DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA	60,0	38.
540021	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	60,0	39.
539968	CARMEM ALANA TORRES BEZERRA	60,0	40.

Os candidatos constantes da lista de convocação , deverão comparecer junto ao setor de Recursos Humanos a partir de 21/02/2022 a 24/02/2022, do período das 08:30h as 12:00h e 13:30 as 17:00h, devendo estar munidos dos documentos constantes da relação do item 2.3 do edital, conforme também consta no sistema do PSS/2022 no site do Município de Tuneiras do Oeste - PR.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 16 de fevereiro de 2022.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 367/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens: 01, 02, 03 e 04, (processo administrativo n° 2022/02/127 e 2022/02/128)** conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em **R$ 185.700,00** (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.522.750,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), para R$ 4.708.450,00 (quatro milhões setecentos e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor com Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
1	Óleo diesel S500 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,64	6,46%	R$ 0,30	R$ 4,94	365.000	R$ 109.500,00
2	Óleo diesel S500 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,64	6,46%	R$ 0,30	R$ 4,94	76.000	R$ 22.800,00
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,66	6,44%	R$ 0,30	R$ 4,96	145.000	R$ 43.500,00
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,66	6,44%	R$ 0,30	R$ 4,96	33.000	R$ 9.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 185.700,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 418 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 419 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 947 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 198/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GURI LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. **MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA**, portador da cédula de identidade, RG n° 7.283.868-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 005.011.879-01, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama-PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 325/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de **R$ 66.847,50** (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos **itens 1 e 2,** conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para R$ 336.847,50 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.608.0010.2.229. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 624 – F: 511
12.001.20.608.0010.2.229. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 622 – F: 511
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/02/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato 330/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens: 25, 26, 27, 28, 31 e 32**, conforme descrição constante no anexo I, perfazendo o valor deste termo em **R$ 114.820,00** (cento e quatorze mil oitocentos e vinte reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 300.059,20 (trezentos mil cinquenta e nove reais e vinte centavos), para R$ 414.879,20 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/02/2022

Umuarama, 15 de fevereiro de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 034/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, deste Município
Valor: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 857, de 13 de julho de 2021 - Pregão Eletrônico n° 017/2021- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 036/2021 - FMS, em 26 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de novembro de 2021, edição nº. 12.300,que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 036/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LEGNANI CLINICA MEDICA EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas de Hematologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde
Valor: O valor total anual do presente contrato será de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 11, de 10 de janeiro de 2022- Inexigibilidade nº 016/2022, ratificado em 03 de fevereiro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de fevereiro de 2022, edição nº 12.347, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste / PR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Súmula 473 do STF, RETIFICA o resultado final da prova de títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, conforme segue:

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
539265	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	100,0	1.
539945	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	84,0	2.
539952	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84,0	3.
539538	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	80,0	4.
539852	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	05/03/1982	80,0	5.
540010	MARGARETE FERNANDA SOUZA CARLOS	25/01/1983	80,0	6.
539684	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	80,0	7.
539420	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	80,0	8.
540014	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	80,0	9.
539514	DAIANA MACIEL DE LIMA	12/01/1987	80,0	10.
539969	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	80,0	11.
539964	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	02/09/1987	80,0	12.
539752	FABIANA DA SILVA VITOR SCNHEIDER	02/01/1988	80,0	13.
539984	TANIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	80,0	14.
539629	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	80,0	15.
539936	DANIELE FERNANDES	07/08/1997	80,0	16.
539974	LUANA CUNHA LIMA	29/03/1998	80,0	17.
539686	ANA CLARA FARIAS SILVA	05/06/2000	80,0	18.
539258	ELIANE TATARA	29/12/1982	68,0	19.
539914	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	64,0	20.
539929	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967	64,0	21.
539738	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/07/1973	64,0	22.
540031	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	64,0	23.
539692	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/06/1981	64,0	24.
539890	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	64,0	25.
539689	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	64,0	26.
539650	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	10/09/1982	64,0	27.
539930	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	20/11/1990	64,0	28.
539389	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/05/1958	60,0	29.
540058	ELIZABETE BARBOSA	07/03/1959	60,0	30.
539847	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	60,0	31.
540087	JAQUELINE PEREIRA GOBI	15/07/1983	60,0	32.
540075	ROSELAINE LEMES DA SILVA	02/10/1983	60,0	33.
539664	EDINEIA DOS SANTOS	18/06/1984	60,0	34.
539613	SIMONE DOS SANTOS DIAS	02/09/1993	60,0	35.
539921	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	60,0	36.
539710	LARISSA LUCIA FERREIRA	16/03/1994	60,0	37.
540047	DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA	23/04/1996	60,0	38.
540021	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	06/12/1997	60,0	39.
539968	CARMEM ALANA TORRES BEZERRA	07/04/2000	60,0	40.
539803	LORENZA SILVA E GRANA	22/10/2002	60,0	41.
539247	GIOVANA BORGES AGUIAR	21/07/2003	60,0	42.
539697	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	50,0	43.
539802	LILIAN CANDIDA MIRA	28/07/1999	50,0	44.
539245	LAIS MESSIAS DA SILVA	12/09/2000	50,0	45.
539903	DARLETE APARECIDA CARDOZO	08/04/1965	40,0	46.
540096	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	40,0	47.
540020	NEIDE APARECIDA BEZERRA DE DOUZA	03/05/1973	40,0	48.
540002	ZELINDA LEITE SANTOS	11/09/1973	40,0	49.
540249	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	20/09/1976	40,0	50.
540218	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	40,0	51.
539956	VANIA PEREIRA MAACHADO	03/08/1980	40,0	52.
540084	VALDENICE APARECIDA DA SILVA GASPARELI	22/03/1981	40,0	53.
539513	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	40,0	54.
539917	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/08/1981	40,0	55.
539760	ANDREA DOS SANTOS CORREIA PEREIRA	28/12/1985	40,0	56.
539713	SUELI CANDIDA DOS SANTOS	28/02/1986	40,0	57.
539786	KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL	10/08/1986	40,0	58.
539779	LUIZA BATISTA FERREIRA	08/10/1986	40,0	59.
540169	DAIANE ROSA SOARES LIMA	06/04/1987	40,0	60.
539675	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	22/07/1988	40,0	61.
539442	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1989	40,0	62.
539360	FABIANE ALVES MOREIRA	15/10/1991	40,0	63.
539754	TATIANA MARIANO	28/12/1991	40,0	64.
539294	PAULA RENATA DIAS	01/01/1992	40,0	65.
539564	URSINA DANIELE DA SILVA BEZERRA	26/02/1993	40,0	66.
539281	CAROLINI MENDES MIRANDA	19/12/1994	40,0	67.
540150	MARIANA ALVES DOS SANTOS	27/03/1995	40,0	68.
539460	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	40,0	69.
539825	LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER	24/06/1996	40,0	70.
539708	MARIA FERNANDA SOUZA MARIANO	13/09/1997	40,0	71.
540200	AGATA PAMILA CANDIDA CORREIA	25/09/1997	40,0	72.
539307	ISABELE BRASIL DA SILVA	17/08/1998	40,0	73.
540116	EMANUELLE ALVES DA SILVA	24/06/1999	40,0	74.
540176	KEITI JULIANA DE ANDRADE KANEDA	20/06/2001	40,0	75.
539901	KETLYN SOUZA SKIBA	14/07/2001	40,0	76.
539298	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/02/2002	40,0	77.
539333	ALESSANDRA LUCAS DE BARROS ROSA	04/04/2002	40,0	78.
540039	FLAVIA RAFAELA ANDRADE SILVA	16/04/2002	40,0	79.
539484	JENIFFER SMIRNA DE SOUZA ROCHA	08/11/2002	40,0	80.
539334	THALITA DE BARROS ROSA	01/04/2003	40,0	81.
539388	MYLLENY BRAZIL MACHADO	06/10/2003	40,0	82.
539946	JEANE ARAUJO DE SOUZA	02/09/1966	20,0	83.
540105	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	20,0	84.
539648	VALDIRENE PAULINA DE ANDRADE	15/07/1975	0,0	Desclassificado
540220	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA ALVES	06/04/1978	0,0	Desclassificado
539741	GESSICA CAROLIN DE LIMA	20/06/1992	0,0	Desclassificado
540007	ANA LUCIA TIVIROLI BRITO DE OLIVEIRA	06/07/1993	0,0	Desclassificado
539254	ANGELICA SILVA GONCALVES	30/10/1995	0,0	Desclassificado
540165	MARIA DA CONCEICAO CONSTANTINO	10/10/1960	---	Desclassificado
539844	SONIA ELIANA FERREIRA DE ALENCAR	10/09/1965	---	Desclassificado
540151	WILMA MARTINS	30/09/1967	---	Desclassificado
540060	CELIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	10/06/1971	---	Desclassificado
540248	ROSINEIDE SANTANA	13/02/1973	---	Desclassificado
540056	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	29/12/1976	---	Desclassificado
540128	INES LEITE SANTOS QUIRINO	29/12/1976	---	Desclassificado
539349	ROSELAINE GONCALVES DE OLIVEIRA	19/02/1978	---	Desclassificado
539519	SUZANA APARECIDA MARQUES	01/05/1978	---	Desclassificado
540030	MARLY GOMES DA SILVA	01/03/1979	---	Desclassificado
540156	SIDNEA DO CARMO MATIAS	03/09/1979	---	Desclassificado
540057	SIRLENE FRANCISCA DA COSTA	20/11/1979	---	Desclassificado
539848	CICERA CIDINEIDE GOMES DE SOUZA	05/03/1980	---	Desclassificado
540168	PATRICIA DA CONCEICAO CONSTANTINO	10/07/1980	---	Desclassificado
539368	PATRICIA LIMA SOUZA	04/07/1981	---	Desclassificado
539645	JULIANA CRISTINA GABRIEL	11/07/1981	---	Desclassificado
540134	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	---	Desclassificado
539508	SILVIA APARECIDA BORGES	10/10/1981	---	Desclassificado
539804	ELAINE CRISTINA GALINA	08/06/1982	---	Desclassificado
539374	JULIANA APARECIDA DA SILVA	05/09/1982	---	Desclassificado
539277	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA NAPOLEAO	06/05/1983	---	Desclassificado
539871	ELESSANDRA DOS SANTOS COSTA DE ARAUJO CORDEIRO	18/08/1983	---	Desclassificado
540162	ANDREIA MARCAL DA COSTA	06/10/1984	---	Desclassificado
539292	ADRIA DAIANA DA SILVA	30/09/1985	---	Desclassificado
539980	TANIA GESSICA DA SILVA	05/06/1987	---	Desclassificado
540154	ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS	08/06/1988	---	Desclassificado
539670	ALINE PAULA ARAUJO DA SILVA MILITAO	21/06/1988	---	Desclassificado
539401	VALERIA APARECIDA DA SILVA CEQUETTI	11/07/1988	---	Desclassificado
539327	PAULA DANIELE NEVES SOUZA	12/01/1990	---	Desclassificado
540129	GABRIELA CONSTANTINO DA CRUZ	18/03/1990	---	Desclassificado
539777	LETICIA EDINE DE CAMPOS	18/06/1990	---	Desclassificado
539272	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	02/07/1990	---	Desclassificado
539562	FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO	04/08/1990	---	Desclassificado
539509	LIANDRA GUADENCIO DE CARVALHO DOS SANTOS	10/10/1990	---	Desclassificado
540194	GLEICIANE SANTOS SECCO	16/03/1991	---	Desclassificado
539876	DAYANE CRISTINA LOPES DA SILVA	08/11/1992	---	Desclassificado
540048	FLAVIA NATALINO RICARDO	27/02/1993	---	Desclassificado
539603	GISLAYNE CORREIA ROSA CANAVER	13/04/1993	---	Desclassificado
539617	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	25/08/1993	---	Desclassificado
540004	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	24/09/1993	---	Desclassificado
539310	TAIS ALINE DE SOUZA	26/03/1994	---	Desclassificado
539300	AMANDA CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	20/05/1994	---	Desclassificado
539544	SANDI ROSANA DOS SANTOS SCHNEIDER	23/10/1994	---	Desclassificado
539469	RENATA FERNANDA CAETANO PELAES	07/02/1995	---	Desclassificado
539491	OSNI DIAS DA CRUZ	15/05/1995	---	Desclassificado
540208	KAUANE DE MAGALHAES BATISTA	22/10/1995	---	Desclassificado
539283	JULIANA CALINE SANTOS	27/12/1995	---	Desclassificado
539933	TAINA VIEIRA MASSEGASSI CAMPONI	05/01/1996	---	Desclassificado
539739	LUANA CHAVES AUGUSTOS	01/07/1996	---	Desclassificado
539269	BRUNA FERNANDA BALLESTERO DA SILVA	20/01/1997	---	Desclassificado
539506	INDIANARA MAXIMIANO DOS SANTOS	08/05/1997	---	Desclassificado
539250	RAFAELE SANTOS	12/05/1997	---	Desclassificado
540209	GEOVANE SANTOS DA SILVA	21/07/1997	---	Desclassificado
540185	BRUNA DE AQUINO MONTIO	07/02/1998	---	Desclassificado
539344	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	---	Desclassificado
539351	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	15/05/1998	---	Desclassificado
539418	ANA MARIA CORREIA DOS SANTOS	22/06/1998	---	Desclassificado
539381	LUAN BRAZ LIFANTI	06/09/1998	---	Desclassificado
540226	GABRIELA NEVES HILARIO	14/11/1998	---	Desclassificado
539998	TAIS MAIARA SANTOS SCHNEIDER	30/11/1998	---	Desclassificado
539826	DANIELE FELIX ALEIXO DA SILVA	18/12/1998	---	Desclassificado
540155	AGATA PRICILA FREITAS ALVES	15/02/1999	---	Desclassificado
539504	JOSIELE SOUZA	05/04/1999	---	Desclassificado
539404	BEATRIZ DO NASCIMENTO DOS SANTOS	24/04/1999	---	Desclassificado
539455	JOSIELI ALVES DA SILVA	28/04/1999	---	Desclassificado
539314	CRISTIANE PEREIRA VITORINO	07/06/1999	---	Desclassificado
539316	LAIANE CRISTINA DOS SANTOS	03/07/1999	---	Desclassificado
539400	CAROLAINE ARAUJO DA COSTA	08/09/1999	---	Desclassificado
540072	SABRINA OLIVEIRA ALVES	14/05/2000	---	Desclassificado
540144	THAIS STEFANI GARUTI	22/05/2000	---	Desclassificado
539494	GESSICA DOS SANTOS FERREIRA	25/12/2000	---	Desclassificado
539235	BRUNA EDUARDA MAXIMIANO TONETE	07/02/2001	---	Desclassificado
540135	ISABELLA MARINHO MIONI TAVANI	12/03/2001	---	Desclassificado
540127	DANIELE BUDNIAK MIRA	25/03/2001	---	Desclassificado
540197	AGDA LORRAYNE MANTOVANELI SILVA	26/07/2001	---	Desclassificado
540053	ALINE SILVA BEKER	17/08/2001	---	Desclassificado
539483	LUCIANA LOURDES DA SILVA	06/09/2001	---	Desclassificado
539422	TAIS SOUZA	07/09/2001	---	Desclassificado
539306	LARISSA AZEVEDO SILVA	15/12/2001	---	Desclassificado
539322	DANIELLI VITORIA BERGO DA SILVA	24/08/2002	---	Desclassificado
539273	TAMARA RAMOS DA SILVA	19/10/2002	---	Desclassificado
539769	BEATRIZ DOS SANTOS LIFANTI	10/11/2003	---	Desclassificado
539695	TAMILLY EDUARDA BENATTI	02/03/2004	---	Desclassificado
539487	LILIANE AGUIAR MARCELINO	30/08/2004	---	Desclassificado

EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
539678	SARA JANE MARSOLA	05/10/1990	63,0	1.
539927	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	60,0	2.
539953	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	58,0	3.
539920	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	57,5	4.
539680	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	54,5	5.
539761	FABIANA DA SILVA VITOR SCNHEIDER	02/01/1988	52,0	6.
539986	TANIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	52,0	7.
540011	MARGARETE FERNANDA SOUZA CARLOS	25/01/1983	51,5	8.
540080	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	50,0	9.
540131	TAISA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991	50,0	10.
539390	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/05/1958	49,0	11.
539940	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	49,0	12.
539958	SUELI BASTIDA MARCHESINI	24/12/1971	46,0	13.
540044	ELAINE KATIANI SILVA	29/09/1986	45,0	14.
539970	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	44,0	15.
539766	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	43,0	16.
539257	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	22/05/1979	42,5	17.
539965	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	02/09/1987	42,0	18.
539631	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	42,0	19.
539438	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	37,5	20.
539606	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	29/06/1995	36,5	21.
539415	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	35,5	22.
539846	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	35,0	23.
539736	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	35,0	24.
540153	MARILAINE QUARESMA	07/06/1982	35,0	25.
539410	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	35,0	26.
540258	TAIS GONCALVES CORDEIRO	06/04/1997	35,0	27.
539979	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999	33,0	28.
540003	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	13/06/1977	31,5	29.
539616	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA	27/12/1975	31,0	30.
539932	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	20/11/1990	30,5	31.
539947	JEANE ARAUJO DE SOUZA	02/09/1966	30,0	32.
539325	MARIA LEONICE BALTAZAR MESSIAS	17/01/1972	30,0	33.
540050	GEANE SILVA FREITAS DIAS	13/10/1974	30,0	34.
539361	FERNANDA CHIES DA SILVA	16/10/1998	30,0	35.
540026	DEBORA REGINA DOS SANTOS	31/01/1955	29,5	36.
539792	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	29,5	37.
539498	DAIANA MACIEL DE LIMA	12/01/1987	29,5	38.
539975	LUANA CUNHA LIMA	29/03/1998	28,0	39.
539386	LORENZA SILVA E GRANA	22/10/2002	27,0	40.
539827	SONIA REGINA BEZERRA	02/04/1978	26,5	41.
540103	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	26,5	42.
539784	ROSELI VIEIRA ALEXANDRE	09/12/1977	26,0	43.
540017	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	26,0	44.
539935	DANIELE FERNANDES	07/08/1997	26,0	45.
539788	AVANILDA MALAQUIAS CARDOSO NAVARRO	23/08/1968	25,5	46.
539647	JANAINA LOPES SOBRINHO	21/10/1995	25,5	47.
539458	JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO	20/08/1998	25,5	48.
539993	BRUNA DA SILVA ARAUJO	07/01/1999	25,5	49.
539905	DARLETE APARECIDA CARDOZO	08/04/1965	25,0	50.
540170	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	25,0	51.
540217	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	25,0	52.
539511	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	25,0	53.
539733	ELISANGELA SILVA DE ALBUQUERQUE LIMA	16/07/1981	25,0	54.
539677	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	22/07/1988	25,0	55.
539663	LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER	24/06/1996	25,0	56.
540037	BRUNA MARIANA DOS SANTOS FREITAS	20/05/2001	25,0	57.
539324	ALESSANDRA LUCAS DE BARROS ROSA	04/04/2002	25,0	58.
539261	THALITA DE BARROS ROSA	01/04/2003	25,0	59.
540229	EDNA REGINA GUARNIERI RODRIGUES	09/07/1970	0,0	Desclassificado
540005	ANA LUCIA TIVIROLI BRITO DE OLIVEIRA	06/07/1993	0,0	Desclassificado
540099	LUCI APARECIDA BRABO MACEDO	29/09/1962	---	Desclassificado
539843	SONIA ELIANA FERREIRA DE ALENCAR	10/09/1965	---	Desclassificado
539772	MILTON CESAR QUERATO	01/04/1971	---	Desclassificado
539530	ROSELI SANTANA	09/08/1974	---	Desclassificado
539666	VALDIRENE PAULINA DE ANDRADE	15/07/1975	---	Desclassificado
539249	SIMONE CRISTINE SILVA	06/06/1976	---	Desclassificado
540137	EDILEUZA REGINA DA SILVA ORNAGHI	20/01/1978	---	Desclassificado
540222	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA ALVES	06/04/1978	---	Desclassificado
540204	LUCELI APARECIDA DA SILVA FARIA	17/03/1979	---	Desclassificado
539423	ROZELI DOS SANTOS SOUZA	26/08/1979	---	Desclassificado
540130	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	---	Desclassificado
539369	ROSANA MARIA PEREIRA GOMES	04/03/1982	---	Desclassificado
539853	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	05/03/1982	---	Desclassificado
539780	ELAINE CRISTINA GALINA	08/06/1982	---	Desclassificado
539873	ELESSANDRA DOS SANTOS COSTA DE ARAUJO CORDEIRO	18/08/1983	---	Desclassificado
539715	SUELI CANDIDA DOS SANTOS	28/02/1986	---	Desclassificado
539982	TANIA GESSICA DA SILVA	05/06/1987	---	Desclassificado
540205	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHAES	21/06/1987	---	Desclassificado
539672	ALINE PAULA ARAUJO DA SILVA MILITAO	21/06/1988	---	Desclassificado
539291	PAULA DANIELE NEVES SOUZA	12/01/1990	---	Desclassificado
539568	FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO	04/08/1990	---	Desclassificado
540232	NATANIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA GONCALVES	12/10/1990	---	Desclassificado
540186	GLEICIANE SANTOS SECCO	16/03/1991	---	Desclassificado
540261	FERNANDA GOBETTI	11/07/1991	---	Desclassificado
539591	JESSICA RAMOS	12/11/1991	---	Desclassificado
539301	GISLAYNE CORREIA ROSA CANAVER	13/04/1993	---	Desclassificado
539967	SIMONE DOS SANTOS DIAS	02/09/1993	---	Desclassificado
539925	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	---	Desclassificado
539463	TALITA RIBEIRO BRUMATTI	07/02/1994	---	Desclassificado
539432	CAROLINI MENDES MIRANDA	19/12/1994	---	Desclassificado
539372	SOLAINE SILVA CRUZ	19/04/1995	---	Desclassificado
539589	DEBORA ENRIQUE DA SILVA	02/04/1998	---	Desclassificado
539383	LUAN BRAZ LIFANTI	06/09/1998	---	Desclassificado
539486	LORENA FABIANA	05/04/1999	---	Desclassificado
539405	BEATRIZ DO NASCIMENTO DOS SANTOS	24/04/1999	---	Desclassificado
539638	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999	---	Desclassificado
540143	THAIS STEFANI GARUTI	22/05/2000	---	Desclassificado
539886	ADRIELLY BONJARDIM INACIO	30/06/2000	---	Desclassificado
539263	RUTE GABRIELLE SILVA SANTOS	30/09/2000	---	Desclassificado
539699	GLAUCIA NERIS GOMES	22/04/2001	---	Desclassificado
540175	KEITI JULIANA DE ANDRADE KANEDA	20/06/2001	---	Desclassificado
539479	LUCIANA LOURDES DA SILVA	06/09/2001	---	Desclassificado
540159	THAILYNE CRISTINY RIBEIRO DA SILVA	13/12/2001	---	Desclassificado
540009	MARCELY NEVES COVRE	11/03/2003	---	Desclassificado

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
539717	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	19/03/1961	70,0	1.
539602	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	65,0	2.
539681	MARINETE BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	30/03/1966	63,5	3.
539679	SARA JANE MARSOLA	05/10/1990	63,0	4.
539995	EDNA BARBOSA TORRES	03/03/1973	60,0	5.
539928	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	60,0	6.
539696	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	58,5	7.
539497	LEIDINALVA LOIOLA	05/06/1971	58,5	8.
539505	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	58,5	9.
539623	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	58,0	10.
539954	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	58,0	11.
540085	MARIA APARECIDA DE LIMA	30/09/1970	57,5	12.
539923	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	57,5	13.
539615	DENISE CRISTINA HENRIQUE	12/11/1970	54,5	14.
539683	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	54,5	15.
539654	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	02/10/1974	54,0	16.
539406	JULIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984	53,0	17.
540012	MARGARETE FERNANDA SOUZA CARLOS	25/01/1983	52,5	18.
539765	FABIANA DA SILVA VITOR SCNHEIDER	02/01/1988	52,0	19.
539989	TANIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	52,0	20.
540077	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	50,0	21.
540133	TAISA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991	50,0	22.
540174	CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA	12/08/1970	49,5	23.
539391	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/05/1958	49,0	24.
539711	LOURDES NUNES FERNANDES	18/11/1968	48,0	25.
539942	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	47,0	26.
539971	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	46,0	27.
539726	ADRIANA FIORI SOUZA	05/12/1970	44,0	28.
540040	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	29/08/1981	44,0	29.
539426	LUCINEIA SILVA	15/09/1973	42,5	30.
539966	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	02/09/1987	42,0	31.
539635	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	42,0	32.
540228	MARINES JUVENIA DE LIMA	21/01/1962	41,0	33.
539429	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	38,5	34.
539419	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	35,5	35.
539845	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	35,0	36.
539831	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	35,0	37.
539409	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	35,0	38.
540068	HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO	17/02/1986	34,0	39.
539516	SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/1977	32,5	40.
540074	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	14/01/1962	31,5	41.
539931	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	20/11/1990	30,5	42.
540052	GEANE SILVA FREITAS DIAS	13/10/1974	30,0	43.
539789	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	29,5	44.
539501	DAIANA MACIEL DE LIMA	12/01/1987	29,5	45.
539440	LEONARDO DE FREITAS	14/02/1996	29,0	46.
540102	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	28,0	47.
539976	LUANA CUNHA LIMA	29/03/1998	28,0	48.
539981	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999	28,0	49.
539778	ERICK OLIVEIRA ZANCO	12/08/1998	27,5	50.
539829	SONIA REGINA BEZERRA	02/04/1978	26,5	51.
539934	DANIELE FERNANDES	07/08/1997	26,0	52.
539619	ELIZABETE BARBOSA	07/03/1959	25,5	53.
539907	DARLETE APARECIDA CARDOZO	08/04/1965	25,0	54.
540148	IVONETE MESSIAS	15/08/1976	25,0	55.
540219	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	25,0	56.
539512	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	25,0	57.
539682	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	22/07/1988	25,0	58.
539824	LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER	24/06/1996	25,0	59.
540006	ANA LUCIA TIVIROLI BRITO DE OLIVEIRA	06/07/1993	0,0	Desclassificado
539999	MARIA FLORINDA DIAS	23/01/1957	---	Desclassificado
540097	CECILIA IMACULA CONCEICAO SAULLIN	02/05/1965	---	Desclassificado
540171	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	---	Desclassificado
539893	SONIA MARIA FARIAS SILVA	22/03/1966	---	Desclassificado
539839	MARIA LEONICE BALTAZAR MESSIAS	17/01/1972	---	Desclassificado
540254	MARINA DE OLIVEIRA	07/03/1976	---	Desclassificado
539899	CLAUDIA SANTOS	18/12/1977	---	Desclassificado
540141	SILMARA CRISTIN DE LIMA CILLO	06/01/1978	---	Desclassificado
540139	EDILEUZA REGINA DA SILVA ORNAGHI	20/01/1978	---	Desclassificado
539727	SILVIA QUEIROZ MENDES BATISTA	04/12/1980	---	Desclassificado
540132	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	---	Desclassificado
540166	ROSANA MARIA PEREIRA GOMES	04/03/1982	---	Desclassificado
539774	ELAINE CRISTINA GALINA	08/06/1982	---	Desclassificado
539874	ELESSANDRA DOS SANTOS COSTA DE ARAUJO CORDEIRO	18/08/1983	---	Desclassificado
540184	MONICA ALMEIDA DOS SANTOS	02/12/1986	---	Desclassificado
539983	TANIA GESSICA DA SILVA	05/06/1987	---	Desclassificado
539669	ALINE PAULA ARAUJO DA SILVA MILITAO	21/06/1988	---	Desclassificado
540193	GLEICIANE SANTOS SECCO	16/03/1991	---	Desclassificado
540025	DHIESICRA SANTOS DA SILVA MACHADO	14/07/1991	---	Desclassificado
540149	JESSICA RAMOS	12/11/1991	---	Desclassificado
539461	TALITA RIBEIRO BRUMATTI	07/02/1994	---	Desclassificado
539881	FABRICIA DE CARVALHO PAIXAO	01/09/1994	---	Desclassificado
539533	OSNI DIAS DA CRUZ	15/05/1995	---	Desclassificado
539643	JANAINA LOPES SOBRINHO	21/10/1995	---	Desclassificado
540042	ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	23/10/1997	---	Desclassificado
539641	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999	---	Desclassificado
540142	THAIS STEFANI GARUTI	22/05/2000	---	Desclassificado
539822	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	30/05/2000	---	Desclassificado
539889	ADRIELLY BONJARDIM INACIO	30/06/2000	---	Desclassificado
539302	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/02/2002	---	Desclassificado
540201	CASSIANE VITORIA DA SILVA COSTA	08/12/2003	---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste - PR, 16 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 004/2022
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA R.L. DE FREITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2021/07/9963, instituído pela Portaria n.º 004/2021, de 30 de julho de 2021, que constatou irregularidades referentes à inexecução parcial do Contrato de Empreitada n.º 292/2020, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada EMPRESA R.L. DE FREITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.668.548/0001-84, com sede à Rua Barbara Socher, n.º 297, Bairro São Gabriel, CEP: 83.403-540, na cidade de Colombo/PR.
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não observou o prazo de execução;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não obedeceu os padrões exigidos pelo Município.
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não reparou/corrigiu as incorreções na execução do objeto do contrato;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;
Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no parágrafo segundo da cláusula décima nona e no parágrafo primeiro da cláusula vigésima sexta;
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar à empresa EMPRESA R.L. DE FREITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.668.548/0001-84, com sede à Rua Barbara Socher, n.º 297, Bairro São Gabriel, CEP: 83.403-540, na cidade de Colombo/PR, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, V e VII, 87, III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:
I – Multas totalizando o valor de R$ 8.380,41 (oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), nos moldes do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n.º 031/2019, em razão das infrações ao disposto na cláusulas:
a) oitava, incorrendo na multa prevista na cláusula décima terceira, item "a", de 0,33 (trinta e três centésimos) sobre o valor correspondente a parte inadimplida, por dia consecutivo de atraso na entrega/execução do objeto do contrato, limitando-se a 9,9% do valor correspondente a parte inadimplida do contrato, apresentando-se o valor da penalidade como sendo R$ 40.764,79 X 9,9% = R$ 4.035,71 (quatro mil e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).
b) oitava, por não ter obedecido aos padrões exigidos pelo Município, conforme descritivo constante no anexo I do edital e a Cláusula VIGÉSIMA SEGUNDA, por não reparar/corrigir, as incorreções na execução do objeto do contrato apresentando-se o valor da penalidade como sendo R$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).
II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos moldes do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019;
III – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, III, V e VII da Lei 8.666/93;
Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa R.L. DE FREITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 15 de fevereiro de 2022.
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente que esta subscreve, no uso de suas atribuições, vem, **CIENTIFICAR** a empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.006.61/0001-16 , com sede à Rua Av. Cristovão Colombo, N.º 4009, Bairro Parque Industrial Jandir Pereira de Carvalho, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/ PR, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) Sr(a). ESMERALDO GONÇALVES FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG N° 7.160.620-1, inscrita no CPF sob o N° 041.034.159-24, residente e domiciliado(a) na cidade de Marialva/ PR, de que contra esta foi instaurado o Procedimento Administrativo N.º 2022/01/639 de Descumprimento de Contrato e Infrações às Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, nos termos da Portaria N.º 01/2022 (em anexo), em razão dos fatos constantes no sobredito processo, especialmente na Representação consubstanciada na Comunicação Interna N.º 030/2022 , expedida por Fernanda Periardi Mantovani, Chefe da divisao de controle ambiental, em 18 de Janeiro de 2022 (em anexo).

Outrossim, vem **NOTIFICAR** citada empresa para que, no prazo de 15 dias úteis a contar do recebimento do presente instrumento, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração notificante E, GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, necessárias à comprovação de suas alegações.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, localizada na Av. Rio branco, Nº 3717 no horário das 08:00 as 11:30/ 13:30 as 17:30, na sala da Secretaria de Meio Ambiente, devendo a visita ser agendada com antecedência, sendo que o processo administrativo terá continuidade independentemente do comparecimento da intimada.

A presente intimação é expedida conforme o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 031/2019.

Umuarama/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Rafaela Moreira
Gestora de Contrato

Rubens Sampaio
Secretário de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Súmula: Convocar a 1º. Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, no período de atestado médico correspondido do dia 17/02/2022 até o dia 02/03/2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 1º Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Kethyner Renata Ramos Lesse no período do atestado médico de 17/02/2022 até a data de 02/03/2022, ou até que se encerre o afastamento da conselheira, em caso de prorrogação do mesmo.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Caso a 1º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 17 de fevereiro de 2022.
Dennis Aluizio ZAfaneli Molina
Vice-presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 9.885.007-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.559.169-73, nomeado, conforme Portaria nº. 049/2021, e de outro lado o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, doravante denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, localizada na Av. Doutor Cássio Gastão Vidigal nº 2581, Zona I, em Umuarama, representada por seu dirigente Bruna Marcelly Coutinho, portador da cédula de identidade com RG. nº 10.727.797-8- SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.647.699-83, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 004/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 004/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica atualizado o valor do repasse mensal passará de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). O valor total da parceria passa de R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) para R$ 229.140,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e quarenta reais). O valor do Termo aditivo 004 para 2022/2023 será de R$ 60.840,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta reais), totalizando assim 60(sessenta) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 004/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 049/2022
BRUNA MARCELLY COUTINHO
Presidente do Grupo União Pela Vida
Testemunhas:
1._____ 2._____
Nome: Nome:
CPF:_____ CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 9.885.007-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.559.169-73, nomeado, conforme Portaria nº. 049/2021, e de outro lado o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, doravante denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, localizada na Av. Doutor Cássio Gastão Vidigal nº 2581, Zona I, em Umuarama, representada por seu dirigente Bruna Marcelly Coutinho, portador da cédula de identidade com RG. nº 10.727.797-8- SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.647.699-83, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 005/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 005/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o repasse mensal no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). O valor total da parceria passa de R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) para R$ 107.550,00 (cento e sete mil e quinhentos e cinquenta reais). O valor do Termo Aditivo nº 005 para 2022/2023 será de R$.23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), totalizando assim 60 (sessenta) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 005/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 049/2022
BRUNA MARCELLY COUTINHO
Presidente do Grupo União Pela Vida
Testemunhas:
1._____ 2._____
Nome: Nome:
CPF:_____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1143 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0030, Lote: 007R - ZONA 2 - N.º: 3701 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDENILSON COIADO CPF/CNPJ: 57091935934
CADASTRO: 231700 QUADRA: 0030 LOTE: 007R
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, 3701 CEP: 87502230
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 1 / 1143 / 2021
VALDENILSON COIADO CPF/CNPJ: 57091935934
ENDEREÇO: RUA MARIA LOPES COSTA, Nº 1848 , CJ RES PORTAL DAS ÁGUAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--740

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1155 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 3-4R - ZONA 1 - N.º: 3523 - LOTE 3-4R**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JORGE ANTONIO CARDOSO CPF/CNPJ: 55549675900
CADASTRO: 8070 QUADRA: 0005 LOTE: 3-4R
ENDEREÇO: RUA PEROBAL, 3523 CEP: 87501300
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO: LOTE 3-4R

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1155 / 2021
JORGE ANTONIO CARDOSO CPF/CNPJ: 55549675900
ENDEREÇO: RUA PARAIBA, Nº 5326 , ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--390

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1141 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0005 - ZONA 2-A - N.º: 2288 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALMOR DA SILVA CPF/CNPJ: 36918610910
CADASTRO: 1039500 QUADRA: 0007 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, 2288 CEP: 87502380
BAIRRO: ZONA 2-A COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1141 / 2021
VALMOR DA SILVA CPF/CNPJ: 36918610910
ENDEREÇO: RUA EDSON DUARTE LOPES, Nº 3808 CEP.: 87506420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1155 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 00A9, Lote: 034A - ZONA ARMAZEM - N.º: 5770 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TATIANE SIQUEIRA MARCONDES GIOVANELLI CPF/CNPJ: 05826130946
CADASTRO: 842300 QUADRA: 00A9 LOTE: 034A
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, 5770 CEP: 87504050
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 5 / 1155 / 2021
TATIANE SIQUEIRA MARCONDES GIOVANELLI CPF/CNPJ: 05826130946
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 5132 CEP.: 87502120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 0004 - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: S/Nº - SUBDIVISÃO DO LOTE 7/Z-41-A-1-B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME CPF/CNPJ: 09033760000170
CADASTRO: 882262 QUADRA: 0000 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA OURINHOS, S/Nº CEP: 87505150
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: SUBDIVISÃO DO LOTE 7/Z-41-A-1-B

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 5 / 1168 / 2021
MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME CPF/CNPJ: 09033760000170
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO, Nº 542/C CEP.: 87485000 CIDADE: DOURADINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1166 / 2021
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0046, Lote: 0017 - ZONA 6 - N.º: 2901 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO MENDES FERREIRA E OUTRO CPF/CNPJ: 27780236900
CADASTRO: 716700 QUADRA: 0046 LOTE: 0017
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, 2901 CEP: 87503020
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 6 / 1166 / 2021
MAURO MENDES FERREIRA E OUTRO CPF/CNPJ: 27780236900
ENDEREÇO: RUA DO SABIÁ, Nº 100 CEP.: 83401030 CIDADE: COLOMBO UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0000, Lote: 0005 - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: S/Nº - SUBDIVISÃO DO LOTE 7/Z-41-A-1-B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME CPF/CNPJ: 09033760000170
CADASTRO: 882263 QUADRA: 0000 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA OURINHOS, S/Nº CEP: 87505150
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: SUBDIVISÃO DO LOTE 7/Z-41-A-1-B

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 6 / 1168 / 2021
MIDAS CONSTRUTORA LTDA - ME CPF/CNPJ: 09033760000170
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 542 , CENTRO, DOURADINA-PR, CEP: 87485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 00A1 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº - LOTE A1, SUB. DO LOTE Nº 1-A/1-B/1-C, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1A, 1B E 1C, AMBOS DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIR RUBIO CPF/CNPJ: 76983129920
CADASTRO: 3760545 QUADRA: 0003 LOTE: 00A1
ENDEREÇO: RUA LORETA DAVINA RODRIGUES, S/Nº CEP: 87505159
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT COMPLEMENTO: LOTE A1, SUB. DO LOTE Nº 1-A/1-B/1-C, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1A, 1B E 1C, AMBOS DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 7 / 1169 / 2021
JAIR RUBIO CPF/CNPJ: 76983129920
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 5329 , ZONA 02, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1141 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 005A - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ILDA MARIA FERREIRA BASTIDA CPF/CNPJ: 86094009991
CADASTRO: 4665610 QUADRA: 0002 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA JOÃO VENANCIO DA CUNHA, S/Nº CEP: 87505622
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 8 / 1141 / 2021
ILDA MARIA FERREIRA BASTIDA CPF/CNPJ: 86094009991
ENDEREÇO: AV OLINDA, Nº 24 CEP.: 87502350 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0003 - JARDIM FLORENCA - N.º: 0 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE R. LUCIM CPF/CNPJ: 04389832972
CADASTRO: 3778800 QUADRA: 0006 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA A * JARDIM FLORENÇA, 0 CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM FLORENCA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 21 / 1169 / 2021
JOSE R. LUCIM CPF/CNPJ: 04389832972
ENDEREÇO: AV ROTARY, Nº 3398 CEP.: 87502370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1139 / 2021
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0022 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HALAN SILVA PEREIRA CPF/CNPJ: 03635519995
CADASTRO: 5187400 QUADRA: 0017 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 29 / 1139 / 2021
HALAN SILVA PEREIRA CPF/CNPJ: 03635519995
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 2918 , ZONA VI, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1146 / 2021
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 020R - JARDIM CANADA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCIELE ALBARRACIN ZANON CPF/CNPJ: 03696135976
CADASTRO: 2674650 QUADRA: 0006 LOTE: 020R
ENDEREÇO: RUA COLINA VERDE, S/Nº CEP: 87505235
BAIRRO: JARDIM CANADA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 33 / 1146 / 2021
FRANCIELE ALBARRACIN ZANON CPF/CNPJ: 03696135976
ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ, Nº 2333 , CONJUNTO RESIDENCIAL CORREGO LONGE, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-630

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1146 / 2021
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0021 - JARDIM CANADA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANSELMO PIFFER CPF/CNPJ: 08353255987
CADASTRO: 2674700 QUADRA: 0006 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA COLINA VERDE, S/Nº CEP: 87505235
BAIRRO: JARDIM CANADA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 34 / 1146 / 2021
ANSELMO PIFFER CPF/CNPJ: 08353255987
ENDEREÇO: AVN RIO GRANDE DO SUL, Nº 2088 , JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87505--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178
CADASTRO: 4024000 QUADRA: 0005 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 46 / 1169 / 2021
HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL, Nº 2759 SALA 4, NOVO HORIZONTE, UMUARAMA-PR, CEP: 87010--055

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 64077055920
CADASTRO: 4278900 QUADRA: 0001 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 52 / 1170 / 2021
IVA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 64077055920
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE CERANTO, Nº 2133 CEP.: 87507190 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 64077055920
CADASTRO: 4278900 QUADRA: 0001 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 52 / 1170 / 2021
IVA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 64077055920
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE CERANTO, Nº 2133 CEP.: 87507190 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 00A3 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - LOTE Nº A-3, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VITOR HUGO GONÇALVES CPF/CNPJ: 07366920967
CADASTRO: 4455130 QUADRA: 0002 LOTE: 00A3
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: LOTE Nº A-3, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 65 / 1169 / 2021
VITOR HUGO GONÇALVES CPF/CNPJ: 07366920967
ENDEREÇO: RUA TALIBIO LOURENÇO, Nº 3586 , JARDIM DAS GARÇAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-718

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0030 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE EVANDRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00621051918
CADASTRO: 4285000 QUADRA: 0004 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 69 / 1170 / 2021
JOSE EVANDRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00621051918
ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO, Nº 1879 , JARDIM MORADA DO SOL, INDAIATUBA-SP, CEP: 13348-076

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0031 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCA HENRIQUE MARTINS CPF/CNPJ: 46781846949
CADASTRO: 4285100 QUADRA: 0004 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 70 / 1170 / 2021
FRANCISCA HENRIQUE MARTINS CPF/CNPJ: 46781846949
ENDEREÇO: R BENJAMIN CONSTANT, Nº 2431 , PARQUE SAN CAETANO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--255

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1130 / 2021
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0009 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO JOSE DE FREITAS CPF/CNPJ: 05461290990
CADASTRO: 5591900 QUADRA: 0011 LOTE: 0009
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 90 / 1130 / 2021
MARCIO JOSE DE FREITAS CPF/CNPJ: 05461290990
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 893 , CENTRO, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, CEP: 87920-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0021 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EZEQUIAS ALVES DE CASTRO CPF/CNPJ: 07340412840
CADASTRO: 5876200 QUADRA: 0009 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACG, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 117 / 1168 / 2021
EZEQUIAS ALVES DE CASTRO CPF/CNPJ: 07340412840
ENDEREÇO: RUA PEDRO ARMANDO DONIZETE DE PADUA, Nº 400 , JD. PALMIRA, GUARULHOS-SP, CEP: 07075-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 119

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0044 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARLENE DOS PASSOS CPF/CNPJ: 02894852908
CADASTRO: 4297500 QUADRA: 0011 LOTE: 0044
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 119 / 1170 / 2021
MARLENE DOS PASSOS CPF/CNPJ: 02894852908
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 2015 , JARDIM IMPERIAL II, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--515

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0004 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL AGINDO DEUS, QUEM IMPEDIRA CPF/CNPJ: 18666752000151
CADASTRO: 6050100 QUADRA: 0003 LOTE: 0004
ENDEREÇO: TRV IPE, S/N° CEP: 87503240
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 128 / 1168 / 2021
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL AGINDO DEUS, QUEM IMPEDIRA CPF/CNPJ: 18666752000151
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1866 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0021 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NIUMARA APARECIDA DOS SANTOS TOLOMEOTTI CPF/CNPJ: 00724981969
CADASTRO: 6056300 QUADRA: 0004 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 143 / 1168 / 2021
NIUMARA APARECIDA DOS SANTOS TOLOMEOTTI CPF/CNPJ: 00724981969
ENDEREÇO: AL CABRAL, Nº S/N , CENTRO, CURITIBA-PR, CEP: 80410-210

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 155

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0055 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ FERNANDO DA CRUZ CPF/CNPJ: 06429468925
CADASTRO: 6059700 QUADRA: 0004 LOTE: 0055
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 155 / 1168 / 2021
LUIZ FERNANDO DA CRUZ CPF/CNPJ: 06429468925
ENDEREÇO: RUA MORUMBI, Nº 1153 CEP.: 87508340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 158

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0030 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VERGINIA VICENTE CPF/CNPJ: 04652734913
CADASTRO: 4306400 QUADRA: 0016 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 158 / 1170 / 2021
VERGINIA VICENTE CPF/CNPJ: 04652734913
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2900 , JARDIM SÃO MARCOS, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 162

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0034 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RODRIGO ANTUNES BALDO E OUTRA CPF/CNPJ: 04190624918
CADASTRO: 4306900 QUADRA: 0016 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 162 / 1170 / 2021
RODRIGO ANTUNES BALDO E OUTRA CPF/CNPJ: 04190624918
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 2161 CEP.: 87503310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0006 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
CADASTRO: 6599800 QUADRA: 0004 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 180 / 1169 / 2021
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, Nº 466 CEP.: 80250070 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 196

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0009 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GUSTAVO DA SILVA BRITO CPF/CNPJ: 11580387985
CADASTRO: 6081900 QUADRA: 0013 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTUNES SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 196 / 1168 / 2021
GUSTAVO DA SILVA BRITO CPF/CNPJ: 11580387985
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, Nº 3099 , CENTRO, IVATE-PR, CEP: 87525--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 197

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0045 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
CADASTRO: 6603700 QUADRA: 0004 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 197 / 1169 / 2021
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, Nº 466 CEP.: 80250070 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 198

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0046 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
CADASTRO: 6603800 QUADRA: 0004 LOTE: 0046
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 198 / 1169 / 2021
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, Nº 466 CEP.: 80250070 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 210

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0024 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SALEM ABOU RAHAL CPF/CNPJ: 21135428972
CADASTRO: 6608000 QUADRA: 0005 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 210 / 1169 / 2021
SALEM ABOU RAHAL CPF/CNPJ: 21135428972
ENDEREÇO: RUA PEROBAL, Nº 3771 CEP.: 87501300 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 211

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0011 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EVERALDO LOPES NOVAIS CPF/CNPJ: 67905781968
CADASTRO: 6088500 QUADRA: 0015 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 211 / 1168 / 2021
EVERALDO LOPES NOVAIS CPF/CNPJ: 67905781968
ENDEREÇO: RUA ORTIGUEIRA, Nº 697 CEP.: 83325340 CIDADE: PINHAIS UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 228

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0051 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VYVIAN CRYSTIANE SENTECHEM CPF/CNPJ: 93029179915
CADASTRO: 6619700 QUADRA: 0010 LOTE: 0051
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 228 / 1169 / 2021
VYVIAN CRYSTIANE SENTECHEM CPF/CNPJ: 93029179915
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PAULO PEDROSA DE ALENCAR, Nº 4585 CEP.: 87501270 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 9.885.007-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.559.169-73, nomeado, conforme Portaria nº. 049/2021, e de outro lado a CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, doravante denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.409.180/0001-10, localizada na Estrada da Noite, Chácara São José, Gleba Jaborandi, em Umuarama, representada por seu dirigente JUAREZ CASAGRANDE, portador da cédula de identidade com RG. nº 2.433.945- SSP/PR, inscrito no CPF nº 770.690.309-59, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 001/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 001/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica atualizado o repasse mensal para o valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). O valor total do Termo Aditivo nº 004 para o exercício de 2022/2023 será de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) e o valor da parceria passa de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) para R$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais), totalizando assim 60 (sessenta) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018 - SMS permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 15 de fevereiro de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 049/2022
JUAREZ CASAGRANDE
Presidente da Casa de Recuperação Projeto Restauração

Testemunhas:
1. ________________________________
2.________________________Nome:
Nome:
CPF:______________________________ CPF:

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 9.885.007-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.559.169-73, nomeado, conforme Portaria nº. 049/2021, e de outro lado o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD, doravante denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.240/0001- 49, localizada na Rua Ouro Branco, nº 1767, Bairro Ouro Branco, em Umuarama - PR, representada por seu dirigente, Eliseu Martins dos Santos, portador da cédula de identidade com RG. nº 322.549.851- SSP/PR, inscrito no CPF nº 259.533.408-50, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 002/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria do Termo de Fomento nº 0002/2048, para o exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da parceria será reajustado, a parcela mensal passará de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). O valor da parceria passa de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) para R$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais). O valor do Termo Aditivo nº 004 para 2022/2023 será de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), totalizando assim 60 (sessenta) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 002/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2018 - SMS permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 15 de fevereiro de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 049/2022
JAIR RODRIGUES VIEIRA
Presidente do Centro de Recuperação Viva Com Deus

Testemunhas:
1. ________________________________
2.________________________Nome:
Nome:
CPF:______________________________ CPF:

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 9.885.007-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.559.169-73, nomeado, conforme Portaria nº. 049/2021, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÃ, doravante denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.838/0001-95, localizada na Rua Desembargador Lauro Lopes nº 3550, Zona I, em Umuarama, representada por seu dirigente SILVANEI DE SOUZA, portador da cédula de identidade com RG. nº 7.557.274-3 - SSP/PR, inscrita no CPF nº 004.031.819-25, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 003/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 003/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica atualizado o repasse mensal para o valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). O valor total do Termo Aditivo 004 para o exercício de 2022/2023 será de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) e o valor da parceria passa de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) para R$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais), totalizando assim 60 (sessenta) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 003/2018 - SMS permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 15 de fevereiro de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 049/2022
SILVANEI DE SOUZA
Presidente da Associação Desafio Jovem Canaã

Testemunhas:
1. ________________________________
2.________________________Nome:
Nome:
CPF:______________________________ CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 857/2022
Exonera a pedido SANDRA MARCIA DOS SANTOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido SANDRA MARCIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.387.703-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.706.179-61, nomeada em 02 de Março de 2015, ocupante do cargo em carreira de Aux. Servicos Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de Janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 867/2015 de 17 de Março de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA Nº 859/2022
Demitir a pedido BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.932-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 079.005.669-02, admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor de Educação Especial-20HS, regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 860/2022
Demitir ADA HAVILA GONCALVES GELLI DAS CHAGAS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ADA HAVILA GONCALVES GELLI DAS CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.621.766-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.992.049-54, admitida em 13 de Janeiro de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, regime CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 14 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 861/2022
Demitir ALVARO MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ALVARO MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.145.350-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 095.484.049-66, admitido em 13 de Janeiro de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, regime CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 14 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 862/2022
Demitir FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.128.969-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 068.250.359-24, admitida em 20 de Janeiro de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, regime CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 21 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 863/2022
Demitir JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.269.347-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 081.529.449-20, admitida em 20 de Janeiro de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, regime CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019, lotado na ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a contar de 21 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 864/2022
Declara vacância de cargo público por morte do servidor MARCOS ROBERTO OLIVEIRA GODOI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
E CONSIDERANDO o Óbito do ex-servidor MARCOS ROBERTO OLIVEIRA GODOI, que se deu na data de 18 de Janeiro de 2022, conforme certidão de óbito.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de SERVENTE GERAL, regime ESTATUTARIO, pela morte do Sr. MARCOS ROBERTO OLIVEIRA GODOI, matricula nº 685511, CPF/MF nº 039.031.829-90, RG nº 7.358.618-6 SSP/PR, falecido na data de 18 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 865/2022
Demitir JOHN LEY DE CARVALHO COMINI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir JOHN LEY DE CARVALHO COMINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.600.460-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 080.518.989-07, admitido em 11 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, regime CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 15/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração